

Justiça Fiscal

Ano 5/Número 17/outubro 2013



MOVIMENTO NACIONAL PELA ADVOCACIA PÚBLICA

Autonomia para defender o que é do povo brasileiro

**Ministro Dias Toffoli em entrevista
à Revista Justiça Fiscal: AGU é uma
instituição de Estado e não de governo**

**21 a 24 de novembro: Procuradores
da Fazenda Nacional estarão
reunidos no 13.º Encontro Nacional**

Sonegação fiscal já ultrapassou os 300 bilhões em 2013, denuncia SINPROFAZ

QUER SABER, NA REAL, O PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO?



Baixe agora mesmo o aplicativo **NA REAL** para smartphones e tablets IOS e Android.
Para saber mais, visite o site www.quantocustaobrasil.com.br



Para Android



Para IOS

Campanha Nacional da Justiça Fiscal
Realização



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Sumário

3	Editorial
4	Autonomia institucional – Entidades lançam Movimento Nacional pela Advocacia Pública e já colhem primeiros resultados
10	Entrevista I – Ministro do STF José Antônio Dias Tofolli defende independência técnica do Advogado Público e direito a honorários
13	300 bi – SINPROFAZ denuncia números alarmantes da sonegação no Brasil
15	Entrevista II – Criador do Portal Contas Abertas e autor da PEC da Equidade, deputado federal Augusto Carvalho também atua em prol das causas dos Advogados Públicos
18	PLP n.º 205/2012 vem sendo discutido em reuniões com a cúpula da AGU. Pressão do SINPROFAZ por avanços continua em outras frentes
21	Tecnologia – FAA aprova mudanças no uso de equipamentos eletrônicos em aviões
22	Centro de Estudos – Política Tributária e (in) justiça fiscal <i>PFN Tereza Cristina Tarragô S. Rodrigues</i>
27	Ponto de vista – Em artigo exclusivo para a Revista Justiça Fiscal, deputado Paulo Rubem Santiago reforça necessidade de combate à sonegação
29	Cultura – Centenário de nascimento de Vinicius de Moraes foi destaque em outubro
30	Viagem – Opções diferentes de hospedagem podem ser consideradas na hora de planejar as férias
32	Carreira – 13.º Encontro Nacional dos PFNs acontece em Pernambuco, de 21 a 24 de novembro
33	Entrevista III – Consolidação e vantagens do e-Proc são alguns dos temas abordados pelo presidente do TRF4, desembargador Tadaaqui Hirose
35	Esporte – Jogadores unem-se para reivindicar mudanças no estafante calendário do futebol brasileiro
37	SINPROFAZ constata assédio moral institucionalizado na PGFN/Advocacia-Geral da União
39	CEJURIS firma parcerias para facilitar a participação de PFNs em eventos jurídicos
41	SINPROFAZ trava batalha pela garantia dos honorários de sucumbência no texto do novo CPC
42	Artigo – A OAB e a defesa das prerrogativas da Advocacia Pública. <i>PFN João Paulo Cordeiro Cavalcanti</i>
44	Futuras mães podem contar consultoria especializada



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2013/2015

Presidente

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Vice-Presidente

Liciane Tenório Cavalcante

Diretor Secretário

José Ernane de Souza Brito

Diretor Administrativo

Achilles Linhares de Campos Frias

Diretora Jurídica

Maria Regina Dantas de Alcântara

Diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Regina Tamami Hirose

Diretor de Relações Intersindicais

João Paulo Cordeiro Cavalcanti

Diretor Cultural e de Eventos

José Marcos Quintella

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados

José Vilaço da Silva

Diretor de Assuntos Parlamentares

Marcos Antonio de Freitas Costa

Diretor de Comunicação Social

Valter Ventura Vasconcelos Neto

Diretora Suplente

Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretora Suplente

Helena Marques Junqueira

Diretora Suplente

Thaísa Juliana Sousa Ribeiro

Diretor Suplente

Amersson Teixeira de Carvalho

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Ed. Venâncio 3000 – Salas 403, 415 e 416 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefax: (61) 3964 1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 5, n.º 17, outubro/2013

ISSN 2317-3750

Editada por: F4 Comunicação – Tel.: (61) 3224 5021

Diretor de Redação: Heráclio Mendes de Camargo Neto

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana (RP 2715/DF)

Reportagem: Paulo Passos (RP 2059/DF)

Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros

Fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo SINPROFAZ

Tiragem: 10 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da revista.

Movimento vitorioso e muitas lutas à vista ainda

A Revista Justiça Fiscal comemora o lançamento, no dia 3 de setembro de 2013, do Movimento Nacional pela Advocacia Pública, que congrega pela primeira vez na história as entidades representativas da Advocacia Pública federal, estadual e municipal. Simbólico que o Movimento seja inaugurado aos 20 anos da Advocacia-Geral da União (AGU) e aos 25 anos da promulgação da Constituição Cidadã.

Já obtivemos a primeira vitória: a instalação da Comissão Especial, em outubro, para avançar a causa da autonomia administrativa, financeira e funcional da Advocacia Pública no Brasil, a fim de prover os cargos vagos tempestivamente e estruturar seus órgãos dignamente para a viabilização tempestiva e acurada das políticas públicas escolhidas pelos governos democraticamente eleitos.

Sublinhe-se, o Advogado Público apenas confere a formatação constitucional e legal à política pública escolhida pelos gestores eleitos e de carreira. O que é muito, diria, mesmo, fundamental, para o fortalecimento de nosso Estado Democrático de Direito, que quer desvencilhar-se do patrimonialismo anacrônico repudiado nas ruas pela Sociedade brasileira.

Nesta edição da Justiça Fiscal, encontraremos reportagens sobre as péssimas condições de trabalho na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/AGU), entrevistas com personalidades importantes do mundo jurídico e político, artigos de Procuradores da Fazenda Nacional e de aliados históricos de nossas causas.

A revista repercute ainda o Sonogômetro, que atingiu a triste marca de R\$ 300.000.000,00 (trezentos bilhões de reais) sonogados até setembro de 2013. O estudo do SINPROFAZ que embasou a criação do Sonogômetro já foi matéria do jornal Valor Econômico e pode ser acessado por todos no sítio www.sonogometro.com.

A atuação política e administrativa da Diretoria do SINPROFAZ em favor dos interesses econômicos e profissionais dos Procuradores da Fazenda Nacional é destacada na Justiça Fiscal com o exemplo exitoso das diversas vagas oferecidas pelo nosso Centro de Estudos Jurídicos (CEJURIS/SINPROFAZ) aos filiados para a participação em importantes seminários e congressos.

Também na revista, o SINPROFAZ pugna pelo cumprimento do Acordo com o governo de plantão sobre os honorários sucumbenciais, e não se intimida diante da palavra descumprida, pois em Política a palavra deve valer. Aqui temos mais do que a palavra, mas um acordo no âmbito do Ministério do Planejamento e da Advocacia-Geral da União para a assinatura do Acordo salarial de 2012.

Portanto, presidenta Dilma, cumpra o Acordo!

Ao lado de outras matérias, continuamos refletindo sobre temas caros aos Procuradores da Fazenda Nacional, em particular, e à Sociedade brasileira, em geral, a quem interessa o fortalecimento das Carreiras de Estado para cuidarmos do que é do Povo brasileiro.

Boa leitura e reflexão!

Heráclio Camargo
Presidente do SINPROFAZ

Em dia histórico, entidades lançam Movimento Nacional pela Advocacia Pública

Objetivo é garantir a autonomia institucional da Advocacia Pública em todos os níveis, por meio da aprovação da PEC n.º 82/2007. Comissão Especial que analisa a matéria foi instalada em 30 de outubro

No dia 3 de setembro último, pouco antes das 14h, uma enorme fila começou a se formar à entrada sul do Senado Federal, que dá acesso ao auditório Petrônio Portela. Nas conversas, sotaques variados. Eram delegações de diversos es-

tados provando que o Movimento Nacional pela Advocacia Pública, que seria lançado naquela Casa dali a alguns minutos, já nascera vitorioso. Advogados Públicos federais das quatro Carreiras e ainda municipais e estaduais, unidos em torno das várias enti-

dades corporativas que representam esses profissionais, lotaram o auditório de quase 500 lugares. Mas não foram apenas os Advogados Públicos que compareceram ao ato. Muitos parlamentares estiveram presentes, além dos presidentes do Conselho Federal





O presidente do SINPROFAZ mostra o documento assinado pelo presidente da Câmara criando a Comissão Especial da PEC n.º 82/2007

O deputado Henrique Eduardo Alves foi pessoalmente ao auditório Petrônio Portela informar os presentes sobre a criação da Comissão Especial



da OAB, Marcus Vinicius Coêlho, e da Seccional do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, que foram prestar o apoio da instituição ao Movimento.

Garantir autonomia institucional da Advocacia Pública em todos os níveis é o objetivo central do Movimento Nacional pela Advocacia Pública. Com capacidade de reunir todas as entidades representativas de Advogados Públicos em nível municipal, estadual e federal, os representantes do Movimento aproveitaram o ato público para entregar ao presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN), a chamada Carta de Brasília, na qual solicitaram a instalação de

Comissão Especial para apreciação da PEC n.º 82/2007, que atribui autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Enquanto uma comissão formada por presidentes das associações, parlamentares e o presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, dirigiu-se ao gabinete do presidente da Câmara dos Deputados para fazer a entrega da Carta, os presentes no Petrônio Portela não arredaram pé. E a espera foi recompensada. Alguns

minutos depois, o próprio Henrique Eduardo Alves adentrou o auditório junto com a comissão e imediatamente dirigiu-se aos presentes para informar que, quando da chegada da comitiva em seu gabinete, a proposta de criação da Comissão Especial para apreciação da PEC n.º 82/2007 já estava na sua mesa para ser assinada. E que fora efetivamente assinada na presença dos dirigentes. "Agora cabe a vocês pressionar respeitosamente os líderes para que seja instalada a Comissão Especial. A pressão legítima, ordeira e respeitosa faz bem a esta Casa e faz bem a cada um de nós", finalizou o parlamentar, retirando-se sob os aplausos da audiência.

Dia histórico

O lançamento oficial do Movimento Nacional pela Advocacia Pública foi um dia histórico para a carreira de PFN, especialmente pelo fato de ter mobilizado Colegas de todo o país em torno de uma causa cujo maior beneficiário é o cidadão brasileiro. Isto porque, somente com autonomia o Advogado Público pode exercer bem sua função de viabilizar as políticas públicas e não ceder às pressões e a autoritarismos governamentais, algumas vezes contrários ao interesse público.



O presidente Heráclio Camargo, quase toda a diretoria do Sindicato e diversas lideranças da Advocacia Pública marcaram presença no evento

A palavra do presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo

“Nossa República constituiu-se em Estado Democrático de Direito, por meio da obediência de todos às primazias da lei. O pacto social é a única garantia da liberdade. Nosso pacto social tem nome e sobrenome: Constituição da República Federativa do Brasil. Ora, a Constituição Federal prevê quatro instituições essenciais à Justiça, apartadas dos Três Poderes, e que com eles convivem para o aperfeiçoamento, a realização e a efetivação do Estado de Direito: a Advocacia, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia Pública.

Quem diz o Direito, o controle preventivo da juridicidade para viabilização das políticas públicas no Brasil é a Advocacia Pública. A política pública é escolha legítima do gestor eleito democraticamente. Mas a conformação ao Direito é a



regra num Estado Democrático. A independência técnica e a exclusividade no provimento dos cargos da Advocacia Pública por concurso público são algumas das exigências constitucionais primárias, óbvias e redundantes. Não há Advocacia sem independência técnica. Portanto, não pode haver Advocacia Pública

sem independência técnica.

Nosso fundamento direto para a aprovação da PEC 82 é a própria Constituição Federal, que nos consagra como Função Essencial à Justiça. Porque outra interpretação consistente não há, senão aquela que garante independência técnica, estrutural e estruturante da Advocacia Pública, independentemente do humor do gestor de plantão. Para evitarmos tudo isso, o circunstancial e provinciano, o antigo e inaceitável patrimonialismo, que tenta apropriar-se do Estado; e para construirmos um futuro com mais segurança jurídica, a fim de cuidar do que é do povo brasileiro, é chegada a hora de transformarmos a evidência constitucional em realidade, com a aprovação pelo Congresso Nacional da PEC n.º 82/2007. Quem sabe faz a hora. A nossa hora chegou!”

Apoio de parlamentares

Durante o ato no Auditório Petrólio Portela, diversos deputados e senadores confirmaram apoio à aprovação da PEC n.º 82/2007.

Estiveram presentes no evento, entre outros parlamentares: os deputados Alessandro Molon (PT-RJ), Lelo Coimbra (PMDB-ES), Efraim Filho (DEM-PB), Wilson Filho (PMDB-PB), Alice Portugal (PCdoB-BA), Érika Kokay (PT-DF), Vieira da Cunha (PDT-RS), Jerônimo Goergen (PP-RS), Carlos Magno (PP-RO), Biffi (PT-MS), Eduardo Sciarra (PSD-PR), Marcelo Almeida (PMDB-PR), Eliene Lima (PSD-MT), Nilda Gondim (PMDB-PB) e Paulo Foletto (PSB-ES); e os senadores Pedro Taques (PDT-MT) e Delcídio do Amaral (PT-MS).

O apoio da OAB

Ibaneis Rocha (OAB/DF): “Queiro cumprimentar todos os Advogados Públicos que compareceram para lutar por esta causa. Já me emocionei no primeiro encontro no Conselho da OAB. A Ordem os acolheu e sempre deixou bem claro que apoia o movimento porque é um movimento a favor da sociedade brasileira. Defendo os honorários advocatícios, a independência e autonomia e todas as bandeiras da Advocacia Pública, porque todas são justas. Nos dias 12 e 13, vou propor moção de apoio a todos os projetos de lei de interesse da Advocacia Pública.”

Marcus Vinícius Coêlho (Presidente Nacional da OAB): “Valorizar o Advogado é valorizar o cidadão. E valorizar o Advogado Público significa valorizar o cidadão mais e mais, porque estamos cuidando de um interesse fundamental, que é o interesse maior do Estado brasileiro. A OAB defende que não devemos nos pautar por uma Advocacia Pública de gover-



Ibaneis Rocha
(OAB/DF)



Marcus Vinícius Coêlho
(OAB/Nacional)

no, mas uma Advocacia Pública de Estado. Devemos primar pela independência técnica dos Advogados Públicos, também pela autonomia financeira e de gestão dos órgãos que compõem a Advocacia Pública para que a independência técnica e funcional sejam observadas. A OAB está unida com todas as entidades que compõem o movimento em defesa de todas essas bandeiras. Sabemos que esta unidade que hoje se verifica é fundamental para as conquistas da Carreira da Advocacia Pública. Essa união significa um passo importante, fundamental para as conquistas que haverão de vir. Essa luta não pode ser apenas corporativa. Tem que ser uma luta de cidadania. Queremos uma Advocacia Pública respeitada, valorizada, independente, porque isso é fundamental para que o Estado brasileiro se defenda dos desvios de conduta.”

Mídia

Sites, blogs e outros meios de comunicação repercutiram o ato de lançamento oficial do Movimento Nacional pela Advocacia Pública. Os meios de comunicação da Câmara e do Senado e outros veículos credenciados no Congresso Nacional fizeram a cobertura do evento, dando mais

visibilidade à principal bandeira do Movimento, que é a aprovação da PEC n.º 82/2007.

Primeiros resultados

Antes mesmo do lançamento do Movimento Nacional pela Advocacia Pública, a iniciativa produziu resultados no Poder Legislativo. O presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, deputado Fábio Trad (PMDB-MS), apresentou à mesa da Câmara requerimento solicitando a apensação da PEC n.º 452/2009 à PEC n.º 82/2007.

A PEC n.º 452/2009, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), reorganiza as Carreiras da Advocacia Pública, prevê a autonomia institucional e assegura garantias como vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio. Já a PEC n.º 82/2007, de autoria do ex-deputado Flávio Dino, atribui autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As duas propostas de emenda à Constituição já tiveram a admissibilidade aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.



Advogados Públicos das quatro Carreiras estiveram presentes em peso no Auditório Petrônio Portela

De acordo com o requerimento apresentado pelo deputado Fábio Trad, as duas propostas, apesar de terem tido seu processo legislativo deflagrado com dois anos de diferença, “possuem o mesmo ensejo, qual seja, atribuir autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Advocacia Pública da União, dos Procuradores de Estado, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Com o apensamento, o Movimento ganhou em agilidade, uma vez que todas as negociações que estavam em curso para a instalação das respectivas comissões especiais das PECs n.º 82 e n.º 452 se somaram para efetivar a formação de apenas um colegiado temático para cuidar do assunto. ■



Comissão Especial da PEC n.º 82/2007 já está trabalhando

Quase dois meses depois de seu lançamento, o Movimento Nacional pela Advocacia Pública comemorou o primeiro resultado objetivo da mobilização. No dia 30 de outubro, no plenário 12 do Anexo II da Câmara Federal, foi instalada a Comissão Especial encarregada de dar parecer à PEC 82/2007, que assegura autonomia e prerrogativas às Carreiras da Advocacia Pública nas três esferas – federal, estadual e municipal.

A comissão é composta por 20 membros titulares e igual número de suplentes. Além de

iniciar suas atividades na tarde de 30 de outubro, os membros do colegiado elegeram o presidente, deputado Alessandro Molon (PT-RJ), e este designou em seguida o relator da matéria, deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES). Há um prazo regimental de 10 sessões ordinárias para apresentação de emendas à PEC, e nesse período as reuniões da Comissão costumam ser reservadas à realização de audiências públicas.

Imediatamente após a instalação da Comissão Especial, o presidente do SINPROFAZ, Heráclio



Camargo, iniciou conversas com os deputados Alessandro Molon e Lelo Coimbra com o propósito de colaborar na instrução da matéria.



A unidade das quatro Carreiras da Advocacia Pública continuará sendo fundamental durante a tramitação da PEC

Ministro Dias Toffoli defende independência técnica do Advogado Público

Quando indicado pelo presidente Lula, em 2009, para o Supremo Tribunal Federal na vaga do ministro Carlos Alberto Meneses Direito, José Antônio Dias Toffoli ocupava o cargo de Advogado-Geral da União. A indicação sofreu severas críticas na oposição, na imprensa e nos meios jurídicos. A ligação de Dias Toffoli com o Partido dos Trabalhadores – foi Advogado de três campanhas de Lula para a Presidência da República – e sua pouca idade eram os motivos das críticas. Mas a extensa experiência do Advogado, de apenas 41 anos à época, dava-lhe a segurança de estar suficientemente preparado para o cargo.

Militando na Advocacia desde que se formou na Faculdade de Direito da USP, no Largo São Francisco, em 1990, Toffoli acumulou experiência em diversas áreas do Direito, particularmente eleitoral e constitucional. Foi Advogado-Geral da União por dois anos e meio e também responsável pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República por igual período. Esteve por cinco anos trabalhando no Congresso Nacional e atuou ainda no magistério – Escola da Magistratura da Amagis e UniCeub (DF).

Quando à frente da AGU, elaborou um projeto



de Lei Orgânica do órgão, que ficou conhecido como Projeto Toffoli, depois engavetado. Sem querer comparar seu projeto ao que foi encaminhado ao Congresso (o PLP n.º 205/2012), Toffoli falou à Revista Justiça Fiscal sobre a Advocacia Pública e sua experiência como Advogado-Geral da União.

Ao iniciar a carreira de Advogado, o senhor trabalhou em São Paulo na defesa de pessoas carentes, principalmente aquelas ameaçadas de despejo. Foi uma opção pessoal?

Foi uma opção que fiz como forma de retribuir à sociedade o que foi investido na minha pessoa. Tendo estudado em uma universidade pública, achei que devia retribuir à sociedade o que ela me deu. Fiz esse trabalho durante três anos.

As coisas foram acontecendo de maneira rápida em sua carreira. Como foi essa caminhada?

Vim para Brasília em 1995 para atuar na assessoria da bancada do PT na Câmara dos Deputados. Depois comecei a atuar na Advocacia junto aos Tribunais Superiores. Trabalhei como Advogado de campanha do presidente Lula em 1998, 2002 e 2006. Atuei no Congresso durante cinco anos, inclusive dentro do plenário nas votações de projetos de lei e emendas constitucionais, e junto ao STF em ações diretas de inconstitucionalidade.

Como foi sua experiência à frente da Advocacia-Geral da União,

para a qual foi nomeado em 2007?

A AGU foi um trabalho dos mais interessantes e mais prazerosos que tive. É uma instituição das mais importantes da Nação brasileira. Como eu gostava de enfatizar – e até hoje digo aqui no Supremo –, é uma instituição de Estado e não de governo. Essa sempre foi a visão da AGU que defendi e continuo defendendo, tendo em vista a própria forma como a Constituição trata da Advocacia Pública – como Função Essencial à Justiça, no Capítulo 4, do Título 4, que trata dos Poderes. A AGU não está nem no Capítulo

1, que trata do Legislativo, nem no 2, que trata do Executivo, nem no 3, que trata do Judiciário. Está no capítulo 4, separada dos Três Poderes. Ou seja, é uma instituição à parte, embora tenha um vínculo mais próximo com o Executivo em razão do trabalho de consultoria.

E a função do Advogado Público nesse contexto?

Quando se faz o processo judicial, o Advogado Público federal está atuando em nome do Estado brasileiro, da Nação brasileira. Ele não está a atuar em nome do Poder Executivo, do Legislativo ou do Judiciário. É uma função extremamente relevante e eu sou muito grato tanto à instituição AGU como aos Advogados Públicos federais de todas as quatro Carreiras que formam a Advocacia-Geral, por tudo quanto eu aprendi e tive a oportunidade de lá desenvolver com o apoio de todos.

Ao chegar à AGU, vindo de fora da Carreira, sentiu alguma espécie de rejeição por parte dos servidores?

De maneira nenhuma. Fui muito bem recebido. Sempre tivemos uma boa relação. Passamos por um momento de crise de vencimentos, é verdade. Houve uma greve naquele período, mas depois isso tudo foi superado. Houve um aumento substancial às Carreiras da Advocacia da União. Também tivemos a preocupação com relação aos administrativos, à atividade-meio propriamente dita. Tivemos a criação do CPD próprio da AGU, com poucos recursos, muito bem aplicados, que se autopagou em pouco tempo e que trouxe um grande potencial de tecnologia para a AGU. De tal sorte que o Órgão hoje tem um cabedal na área de informática bastante importante. Isso tudo foi feito com o apoio dos Advogados Públicos.

Mas a AGU ainda carece de recursos humanos na carreira de apoio.

No caso da Procuradoria Federal, ela foi criada pelo fim das procuradorias autárquicas e ainda carece e merece um quadro de carreira de apoio. E dentro das dificuldades orçamentárias, penso que a atual gestão está aí tomando as medidas cabíveis, pelo que tenho informação, para poder suprir essas deficiências. Nada se resolve da noite para o dia. Cada qual que passou pela AGU, e eu tive meu momento, esteve lá plantando nossa árvore, colocando nosso tijolo nesse grande edifício que é a Advocacia-Geral da União.

O senhor é a favor da isonomia entre as Carreiras de Estado essenciais à Justiça?

Sempre defendi e penso que os Advogados Públicos federais merecem ter uma isonomia de subsídios com as demais carreiras que são essenciais à Justiça, tal como a Defensoria Pública e o Ministério Público. Isso é natural, diante da própria origem da Advocacia Pública. Lá no passado, na época do Brasil Colônia, quem fazia a defesa do Estado era o Ministério Público. Em Portugal, por exemplo, de onde vem a nossa maior influência nesse aspecto, é o Ministério Público que



faz a defesa do Estado. Mas no caso do Brasil, a Constituição de 1988, que criou a Advocacia-Geral da União, em boa hora fez essa divisão de tarefas e de funções, evitando essa esquisitice em que uma instituição que acabava de fazer uma ação contra o Estado também fosse a mesma que viria a defendê-lo.

Então, constitucionalmente, esses órgãos são equivalentes?

A Constituição de 1988, no ato das disposições constitucionais transitórias, fez referência a que aqueles que faziam parte do Ministério Público da União poderiam optar pela nova Carreira a ser criada de Advogado Público da União. Na medida em que cabia ao Ministério Público da União fazer a defesa do Estado brasileiro, e se havia inclusive essa opção de aderir à nova Carreira que viria a ser criada, é evidente que o desejo da Constituição é de uma remuneração equivalente.

E quanto aos honorários de sucumbência, qual a sua opinião?

Eu sempre defendi os honorários porque penso que o Advogado Público é, antes de tudo, um Advogado. Para existir a espécie Advogado Público e a espécie Advogado privado, é necessário que haja o gênero Advogado. E isso eu defendi quando assumi a AGU. Inclusive havia associações que pleiteavam que os concursos para Advogado Público não deveriam exigir a prévia admissão na OAB. Eu fui contra. Como vou aceitar num concurso público pessoas que são bacharéis e não são Advogados? Para prestar o concurso há que se ter no edital a exigência de ser previamente inscrito na OAB. Isso é uma discussão já superada. Hoje, inclusive, a Advocacia Pública federal passou a atuar na OAB. Temos um ministro no STJ oriundo da Procuradoria da Fazenda

Nacional, alguém que no passado foi da Advocacia da União, que é o ministro Cuevas. Essa participação maior da Advocacia Pública no gênero Advocacia é extremamente relevante. E o gênero Advocacia tem direito aos honorários. Por isso eu entendo que, se os honorários são um direito do Advogado, são do Advogado Público também.

Algumas Procuradorias estaduais já reconhecem esse direito.

No estado de São Paulo, no Pará e em outros estados, há a distribuição de uma parte dos honorários, enquanto a outra parte vai para um fundo de aparelhamento da própria instituição. Isso ajuda muito para que a instituição tenha estrutura para atuar de uma maneira mais eficaz na defesa do Estado brasileiro. E a instituição ficaria, naquele projeto que havíamos elaborado, com uma grande parcela por meio de um fundo. Até porque é preciso obedecer ao teto constitucional.

Por que é importante haver uma Advocacia Pública de Estado?

Porque o Estado não tem um fim em si mesmo. O fim do Estado é a sociedade. E o Advogado Público não pode ser mais visto como aquele que atua contra a sociedade. Ao defender a Nação, ao defender o Estado, o Advogado está defendendo a própria sociedade. Então, isso é algo que conseguimos incutir na mentalidade e na cultura da Advocacia-Geral da União, que muito me honrou dirigir.

E quanto à independência técnica do Advogado Público?

Na verdade, o Advogado Público, como Advogado de Estado, deve exercer uma Advocacia com independência técnica. Essa independência técnica é no sentido de ele não se subordinar às ordens ou orientações de quem esteja no exercício do poder de agente público. Mas ele também não pode



ter uma atividade desleal a esse agente, dentro dos limites do seu conhecimento técnico, devendo melhor orientá-lo para que as políticas públicas que queiram ser implementadas parem de pé. É necessário que o Advogado Público tenha em mente que ele não é mais que aquele governante que está lá eleito democraticamente. Ele tem o dever de ser leal a esse governante. Uma política pública pode ser implementada estando de acordo com as leis e a Constituição do país. Mas pode haver políticas públicas que, para ser implementadas, necessitem de alterações legislativas. Cabe ao Advogado Público exatamente orientar e dar a segurança jurídica para que as políticas públicas possam ser implementadas com a maior eficácia possível, sem que haja a sua derrubada na Justiça pelos opositores. Essa é a grande função do Advogado Público.

E eu digo sempre o seguinte: só há uma política pública que merece um não do Advogado Público na sua tarefa de consultor: aquela que afronta a cláusula pétreia. Porque uma política pública pode ser implementada por portaria. Isso é um ato discricionário do agente público. Pode ser implementada por um decreto, ato discricionário da Presidência. Se for necessário mudar uma lei, manda-se um projeto de lei ao Congresso, edita-

-se uma medida provisória. Se for necessário alterar a Constituição, muda-se a Constituição. Portanto, a única maneira de não se viabilizar uma política pública é aquela em que essa política pública acaba por ofender uma cláusula pétreia da Constituição. Porque aí, nem por uma emenda constitucional se poderia implementar tal política.

Recentemente, o Brasil viu-se diante de conflitos entre os Poderes, principalmente o Legislativo e o Judiciário. Como o senhor vê parlamentares recorrendo ao STF para derrubar uma decisão do Congresso Nacional?

De maneira geral, há no Brasil uma generalização da judicialização de conflitos. A Constituição de 1988 trouxe esse cabedal de direitos e garantias estabelecidos num longo texto constitucional, de tal sorte que isso dá ensejo a que várias questões sejam submetidas ao Poder Judiciário. É o sistema que o Brasil escolheu por meio da Constituição e nós vamos conviver com ele. Já tivemos no passado outros casos, e no presente e no futuro continuaremos a ter essas situações em que algumas decisões do Congresso são submetidas ao Poder Judiciário.

O próprio controle de constitucionalidade das leis, que hoje está consolidado, no passado era muito criticado exatamente por se dizer que isso era uma intervenção do Judiciário no Legislativo. Hoje é uma função da rotina do Poder Judiciário. Muitas vezes o Parlamento acaba por editar uma lei que fere a Constituição, e cabe então ao Judiciário fazer uma análise se alguém o provocar. O Judiciário não atua por ativismo porque não atua por vontade própria, mas sempre por provocação de algum interessado que seja parte legítima. Isso faz parte do Estado Democrático de Direito, da democracia. ■

Sonegação no país ultrapassa 300 bi

I Em ação na Esplanada dos Ministérios, SINPROFAZ denuncia o tamanho do rombo no Brasil e convoca a sociedade a participar da luta contra a sonegação

A campanha do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional que alerta para os valores preocupantes da sonegação no Brasil teve prosseguimento com uma ação no dia 25 de setembro último, em frente ao Congresso Nacional. Por meio de um painel eletrônico, o Sonegômetro mostrava que a sonegação no país ultrapassava, naquele dia, a marca de 300 bilhões de reais. Além do painel, os diretores do SINPROFAZ presentes ao ato dis-

tribuíram material informativo aos populares e aproveitaram para expor à imprensa os problemas estruturais da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN). A ação do Sindicato ganhou a solidariedade e o apoio de servidores públicos e parlamentares.

O presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, esclareceu que a campanha teve origem na necessidade de mostrar à sociedade a importância de uma Procuradoria da Fazenda Nacional estruturada,

com carreira de apoio e com a manutenção das prerrogativas profissionais dos Procuradores para combater a sonegação fiscal dos grandes devedores.

De acordo com Heráclio, os reiterados placares de sonegação denunciados pelo Sonegômetro mostram que aqueles que têm mecanismos sofisticados para sonegar tributo são os maiores sonegadores. Os mais pobres e a classe média, segundo o presidente do SINPROFAZ, pagam



seus tributos diretos na fonte e os indiretos, no consumo. E para combatê-los "é necessário que a sociedade cobre do governo a estruturação da PGFN, a nomeação de mais Procuradores, a criação de carreira de apoio e a preservação das prerrogativas dos Procuradores como Carreira de Estado", concluiu.

Quanto Custa o Brasil pra Você?

A ação ocorrida no dia 25 de setembro integra a Campanha Nacional da Justiça Fiscal – Quanto Custa o Brasil pra Você?, criada pelo SINPROFAZ para alertar a sociedade sobre a relação direta entre sonegação e corrupção, e ainda exigir do governo respostas efetivas para duas questões inadiáveis: reforma tributária baseada no princípio da capacidade contributiva e reestruturação da AGU e PGFN, órgãos de Estado, formados por advogados concursados, que têm a legitimidade constitucional para combater a corrupção e a sonegação.

O painel digital, fruto de estudo realizado pelo Sindicato, prevê que este ano os cofres públicos serão lesados em mais de 415 bilhões de reais por conta da sonegação, cerca de 1/3 de toda a arrecadação federal ou 10% do PIB.

Na avaliação do SINPROFAZ, talvez, por se tratar de um tema de grande complexidade, a questão tributária não tenha sido incluída na pauta dos protestos que tomaram conta das ruas do país este ano. Porém, a verdade é que a luta contra os aumentos do transporte público, pela tarifa zero, por educação pública de qualidade, pelo acesso à saúde ou qualquer outro assunto relacionado ao bem-estar social passa, obrigatoriamente, pela



Os dirigentes Heráclio Camargo e Achilles Frias participaram da ação do SINPROFAZ no dia 25 de setembro



forma como o governo define sua política tributária, de como exerce a justiça fiscal e, por fim, como administra os recursos arrecadados e executa as políticas públicas.

Notícia

Mais uma vez, a mídia deu destaque à campanha do Sindi-

cato contra a sonegação. Jornais, agências de notícias on-line e blogs repercutiram a informação; o presidente e o diretor administrativo do SINPROFAZ, Heráclio Camargo e Achilles Linhares de Campos Frias, concederam várias entrevistas sobre o assunto, como ao Canal GloboNews e à Rádio CBN. ■

Um parlamentar a serviço da sociedade

“Clamamos por uma reforma tributária que faça justiça a quem banca os impostos hoje”, assinala o deputado Augusto Carvalho, autor da PEC da Equidade e apoiador das causas dos Advogados Públicos na Câmara Federal

Mineiro de Patos de Minas, o deputado federal Augusto Carvalho (SDD-Solidariedade/DF) começou na política em Brasília, para onde mudou-se aos 18 anos a fim de prestar concurso para o Banco do Brasil. Eram tempos difíceis para quem entrava na política por meio do movimento estudantil e do sindicalismo em plena ditadura militar. Ainda mais para quem se arriscava na clandestinidade entrando para o Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Em 1980, Augusto Carvalho foi eleito presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília. Era o começo de uma série de eleições vitoriosas, que o levaram ao quinto mandato como deputado federal que cumpre na atual legislatura. No primeiro,



integrou a Assembleia Nacional Constituinte que redigiu a Carta de 1988.

Se no início a luta do então bancário e estudante de sociologia da UnB era por eleições diretas, reconstrução das entidades estudantis, reorganização do Partidão, anistia política, Assembleia Constituinte e a volta dos exilados, após a redemocratização do país Augusto Carvalho destacou-se pelo pioneirismo no monitoramento da aplicação do dinheiro público, seja no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário. A promulgação posterior da chamada Lei de Acesso à Informação

é, acredita, consequência desse trabalho. À Revista Justiça Fiscal, Augusto Carvalho falou sobre sua carreira e o atual momento da política brasileira.

Como foi participar de um momento tão importante na história recente do país, a Assembleia Nacional Constituinte, que acaba de completar 25 anos?

O momento histórico era de muitas mudanças. Fui eleito deputado federal constituinte na primeira bancada eleita do Distrito Federal. Participar da Constituinte foi ao mesmo tempo uma honra e uma responsabilidade enorme. A Constituição brasileira foi um marco. É uma das mais democráticas do mundo. Incorporou uma série de avanços que a humanidade

hoje tem como valores universais. Demos um salto. A última Constituição democrática foi a de 1946, que já foi um avanço. Esta de 1988 é chamada ‘Constituição Cidadã’, exatamente porque incorporou uma série de conquistas nos direitos humanos, na democratização. Foi um orgulho ter participado e ser um dos seus signatários. Espero que se perpetue, como em outras democracias pelo mundo, e vá se aperfeiçoando com as emendas constitucionais.

Mas ainda há muito o que avançar. Quais são, em sua opinião,

as prioridades para o país neste momento?

Nós trabalhamos para ver um país com menos desigualdades. Clamamos por uma reforma tributária que faça justiça a quem banca os impostos hoje. A carga mais pesada é dos assalariados e do setor produtivo nacional. A carga tributária é muito concentrada, muito pesada. É preciso buscar a eficiência do aparelho do Estado. Arrecada-se muito e devolve-se muito pouco e em péssima qualidade. Temos que buscar arrecadar bem, distribuir de maneira mais

justa e alcançar um retorno mais eficiente para a sociedade em termos de qualidade de serviços.

Por que até hoje não se fez a tão falada reforma tributária no Brasil?

O que falta é coragem. Todos os presidentes prometeram a reforma tributária, porém não cumpriram. Tanto FHC como Lula e Dilma. Enquanto não houver a reforma tributária, assim como também a reforma política, vamos ficar aí claudicando.

O que está emperrando essas reformas?

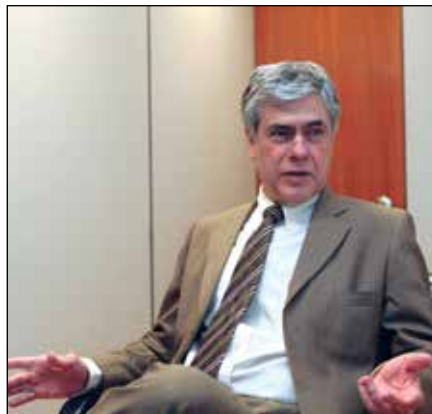
Falta de vontade política. Os presidentes, nos primeiros meses, com a autoridade de quem saiu vitorioso nas urnas, como FHC, Lula e Dilma, sucumbiram à inércia do jogo político determinado. Não tiveram coragem de apresentar uma proposta. O Executivo tem que liderar o projeto. Nós sabemos que o Congresso Nacional só fará se o Planalto mandar. Em todos os governos. Se não houver coragem de tentar um consenso mínimo, vai fazer quando? Agora, no último ano de mandato, quando todos estão correndo atrás da sua reeleição?

Então não acontece mais nesta legislatura?

É uma tarefa para o próximo Presidente. Seja quem for o eleito, tem que assumir um compromisso com o país. Nos primeiros meses, mandar para o Congresso um projeto de reforma política e tributária e cooptar o Congresso como coparticipante da reforma, corresponsável por apresentar à sociedade essa mudança. As manifestações da juventude estão nos dizendo que a insatisfação é generalizada.

Como o senhor avalia o movimento recente das ruas?

Em primeiro lugar, foi um 'tapa



na cara' de quem pensava que a geração que nos sucede era alienada. A juventude está conectada à Internet, utilizando novas mídias, novos instrumentos de comunicação. Sem precisar pagar panfletagem em locais de grandes aglomerações, milhões de jovens foram convocados virtualmente às ruas para gritar que a juventude está viva e não aceita esse individualismo que a sociedade de consumo procura empurrar a todos. As pessoas, mesmo aquelas que não usam transporte, hospital ou escolas públicas, foram às ruas em solidariedade aos milhões de trabalhadores que chacoalham no dia a dia das grandes cidades numa condução por duas ou três horas para chegar ao trabalho.

Isso tudo vai refletir na próxima campanha eleitoral?

Certamente. O movimento das ruas mexeu agora e vai mexer lá na frente. O Congresso tentou apressar algumas coisas, mas muito timidamente. Pelo menos o voto secreto parece que está para ser extinto. Mas os dez por cento para a saúde têm que virar realidade. O enxugamento da máquina pública para buscar a eficiência do Estado. A suplência no Senado é uma aberração. Até hoje não fomos capazes de acabar com isso. Votaram no Senado que o suplente não pode ser parente.

Não é suficiente. Do jeito que está hoje é uma excrescência, uma vergonha. Tem que acabar. Se o Congresso não tiver agilidade, vontade política de votar, isso vai ser cobrado lá na frente. Vai haver uma renovação grande porque as respostas são ainda muito pífias. No Executivo então, a ação foi mais tímida ainda. O plebiscito proposto pela Presidente não era a resposta que o povo queria.

O senhor foi um dos fundadores da ONG Contas Abertas, cuja missão é, simplificando, monitorar os gastos públicos na esfera dos Três Poderes. Seu trabalho nessa área foi pioneiro?

Eu já fazia um trabalho de monitoramento das contas públicas havia algum tempo. Modéstia à parte, eu era um dos poucos que atuavam com essa questão. Tenho orgulho de ser pioneiro. Eu e Gil Castelo Branco, que me sucedeu na presidência, chegamos à conclusão de que precisava haver um instrumento permanente, um site, com ferramentas modernas, novas tecnologias, para focar na observação da elaboração e execução orçamentária. Então formamos uma equipe muito enxuta e passamos ali, num trabalho quase de guerrilha, a mergulhar em determinada rubrica de determinado ministério. Quando nos espantávamos com algum gasto extravagante, aquilo repercutia. Fomos informando e formando profissionais da imprensa que passavam pelos nossos seminários. E fomos ampliando essa cultura de curiosidade, de dissecação dos gastos dos Poderes. O monitoramento da qualidade dos gastos públicos sempre foi a marca dos meus mandatos.

Hoje em dia está mais fácil fazer esse trabalho?

Está. Até porque já virou uma conquista da sociedade, da democracia. Quando criamos o site Contas Abertas, a primeira propa-

ganda que pusemos na rua tinha a mensagem: 'Você sabe como o governo gasta seu dinheiro?'. Hoje o governo gasta seu dinheiro?'. Hoje o governo federal incorporou essa nossa mensagem e ele próprio diz: 'Veja como o governo gasta seu dinheiro'. A Lei de Acesso à Informação, que veio na sequência, não tenha dúvidas, foi graças a esse trabalho que desenvolvemos, que sensibilizou a sociedade e repercutiu no Congresso Nacional. Agora, faz parte de uma cultura nacional de cidadania acompanhar a qualidade da execução do gasto público. Isso é irreversível. Veio para ficar. É uma conquista da cidadania.

O senhor é autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 271/2013, conhecida como a PEC da Equidade. Qual é a importância dessa PEC?

O servidor público há muito tempo tem uma demanda, especialmente o servidor do Executivo: a chamada isonomia entre os Poderes; isonomia de carreira, de perspectiva de ascensão funcional, de remuneração. Mas nós sabemos que é muito remota a possibilidade, a curto prazo, de igualar a remuneração do servidor do Judiciário, Ministério Público, do Legislativo e do Executivo. As verbas indenizatórias, que não são conquistas salariais e não são incorporadas, têm diferentes valores em cada um dos Poderes. A isonomia tem um apelo muito forte de justiça. É tão óbvio: por que o servidor do Executivo recebe uma quantia 'x' para almoçar e o do Judiciário ou do Legislativo recebe duas vezes mais? Faz sentido uma funcionária do Executivo receber há 18 anos um auxílio-creche no mesmo valor (95 reais) e o filho do seu Colega do Legislativo receber 600 reais? Essa disparidade absurda, essa injustiça, só vai cavando mais ainda o fosso que separa os servidores dos Três Poderes.

Como está a tramitação da PEC?

Estou aguardando o parecer da consultoria que está para ser entregue a qualquer momento ao relator. Temos que fazer a reunião da Comissão Especial e tentar incluir a proposta na pauta do Congresso.

O que o senhor pensa a respeito do Movimento Nacional pela Advocacia Pública lançado recentemente para defender o papel da Advocacia Pública como Advocacia de Estado?

A Advocacia de Estado é aquela que procura defender os interesses de gerações de brasileiros, de cidadãos de um país, independentemente de quem seja o governante. Essa proposta em tramitação no Congresso pode encaixar-se bem no projeto de poder de determinado grupo hegemônico hoje, mas que do ponto de vista do interesse público, do interesse permanente da Nação, muitas vezes pode estar na contramão disso. A fragilização de uma Carreira como a dos Advogados Públicos pode abrir um precedente perigoso.

Pode até ser festejada hoje, mas lá na frente nós sabemos onde poderá desaguar. Temos que ter cautela. O parecer de um comissionado será o de conveniência de quem está no exercício do poder, independentemente se aquilo esteja afrontando algum dos princípios básicos da administração pública, da igualdade, impessoalidade, economicidade. Abre uma terceirização dentro da Advocacia-Geral.

Em sua carreira, o senhor sempre fez a defesa do funcionalismo público. Por quê?

Sou de Brasília, que é uma cidade onde há muitos servidores públicos. Boa parte do PIB de Brasília é oriunda do salário dos funcionários públicos. Mas não é só isso. Melhorar o exercício da cidadania e a prestação de serviços ao cidadão deve ser uma luta de todo democrata de qualquer partido político, assim como a eficiência do aparelho de Estado e o desinchaço da máquina pública. É o cidadão que remunera todos nós servidores públicos. ■



Enfim, PLP n.º 205/12 começa a ser debatido com a Advocacia-Geral da União

Primeira reunião ocorreu no dia 1.º de outubro. SINPROFAZ e demais representantes das carreiras esperam que negociação seja produtiva e resolutiva, de modo que a proposição traga avanços à Lei Orgânica que rege a AGU

Pela primeira vez desde que o PLP n.º 205/12 foi enviado à Câmara dos Deputados, o Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, recebeu as entidades representativas das Carreiras para dialogar acerca desse importante tema. O SINPROFAZ foi representado no encontro pelo presidente Heráclio Camargo, acompanhado dos diretores Achilles Frias e Maria Regina Alcântara. Participou também da reunião o relator do PLP n.º 205/12, deputado Alex Canziani (PTB-PR).

O parlamentar, que atua como um mediador nesta negociação entre a AGU e as entidades de classe, comentou que ainda não escreveu uma linha sequer de seu relatório porque pretende construir um texto fruto do consenso entre as representações das Carreiras e a Instituição. “Esta não é uma reunião conclusiva, mas muito importante para avançarmos na elaboração de um parecer que contemple, sobretudo, a sociedade e o Estado Brasileiro, ponderou Alex Canziani”.

O ministro Luís Adams reforçou a importância desta discussão para o aprimoramento do projeto. “Há divergências, mas precisamos chegar a um consenso naquilo que for possível. Não podemos é



Foto: Wesley Mcallister/AscomAGU

perder a oportunidade de garantir à Instituição uma Lei Orgânica que ofereça à Advocacia Pública um espaço de defesa que permita à Administração Pública sentir-se segura naquilo que faz.”

Todos os dirigentes associativos e sindicais manifestaram-se sobre pontos do PLP n.º 205/12 que consideram inconstitucionais e que trazem risco para a atuação independente, do ponto de vista técnico, dos membros das quatro Carreiras da AGU.

O presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, cobrou o

cumprimento do Acordo dos Honorários. “Este assunto precisa ser resolvido, seja no âmbito da Lei Orgânica, seja por meio de outros projetos sobre o tema que tramitam na Câmara”. Ele falou da frustração das Carreiras da AGU, na comparação com outras carreiras exclusivas de Estado, clamando por um basta na máxima de que “a Advocacia Pública Federal ganha, mas não leva”.

Assim como já havia dito em reunião com a Adjunta do AGU, Rosângela Silveira de Oliveira,, e também em encontro com o

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do MPOG, Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, Heráclio Camargo reclamou dos sinais reiterados do desprestígio do Governo conferido às Carreiras da AGU. Ele afirmou que as entidades estão dispostas a negociar, mas, em contrapartida, "até agora não houve um gesto sequer do Governo no sentido de demonstrar que valoriza a Advocacia Pública Federal".

O presidente do SINPROFAZ reiterou ainda a defesa da exclusividade das carreiras da AGU no exercício de Função Essencial à Justiça, não permitindo consultoria privada para assumir essa responsabilidade: "Uma LOAGU para o século XXI e para as novas gerações não pode patinar e reiterar as inconstitucionalidades com que tivemos que conviver vinte anos atrás."

O Sindicato sublinhou a necessidade urgente de criação de carreira de apoio; nomeação dos aprovados na PGFN e a implementação da promoção por antiguidade por decurso de prazo e outros pontos constantes nas conclusões do GT Carreiras. "Esperamos uma postura ativa do governo com vistas ao fortalecimento da AGU e das suas Carreiras, porque a Administração é una e a utilização reiterada de desculpas fundadas em impacto orçamentário inviabiliza qualquer diálogo, tendo em vista que a estruturação das Carreiras exige recursos, por óbvio", concluiu o presidente do SINPROFAZ.

Cronograma de reuniões

De acordo com o cronograma definido no encontro do dia 1.º de outubro, o PLP n.º 205/2012 voltou a ser discutido em reunião



temática ocorrida no dia 14 de outubro, com a presença de representantes de todas as entidades sindicais e associativas da Advocacia Pública Federal e das Adjuntas do Advogado-Geral da União, Ana Paula Passos Severo, Mariana Rodrigues Silva Melo e Rosângela Silveira de Oliveira, além da Coordenadora do Departamento de Gestão Estratégica da AGU, Tânia Patrícia de Lara Vaz, e integrantes do Gabinete do Advogado-Geral da União.

Previsão de carreira de apoio, honorários advocatícios, "Sistema AGU", exclusividade de atribuições e suspensão do crédito tributário foram os assuntos tratados. O presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, voltou a defender a supressão do inciso XXII do artigo 4.º, que prevê a hipótese, inconstitucional, de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. O dirigente também reforçou o pedido de extirpação da nomenclatura "Sistema AGU", justificando que a AGU é Instituição e, como tal, não pode fazer parte de um "sistema".

O pleito dos servidores da AGU

e da PGFN para que haja previsão de carreira de apoio para as quatro Carreiras da AGU também contou com o apoio do SINPROFAZ. A destinação dos honorários sucumbenciais aos Advogados Públicos federais foi outro ponto em debate na reunião de 14 de outubro, oportunidade em que o presidente do Sindicato comentou a mobilização permanente das entidades de classe e das Carreiras em torno desse pleito nos corredores do Congresso Nacional.

Propostas consensuais

No dia 30 de agosto, a Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), a Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central do Brasil (APBC), o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ) e a União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE) encaminharam ao deputado Alex Canziani, relator do PLP n.º 205/2012, propostas consensuais com vistas à substancial alteração do projeto, reforçando que o consenso busca evitar retrocessos na AGU. ■

Em nota conjunta divulgada uma semana depois, as entidades alertaram para a existência de um cenário político muito difícil, com a tentativa explícita de desestruturação e descaracterização da Advocacia Pública Federal, por meio

das inconstitucionalidades do PLP n.º 205/2012, assim como a clara tentativa de esvaziamento da representatividade das associações de classe da Advocacia Pública Federal.

“As entidade signatárias não contemporizarão com quaisquer

medidas que atinjam a identidade constitucional da Advocacia Pública e afrontem as prerrogativas de seus membros. Decorridos vinte e cinco anos desde a promulgação da Constituição Federal, avançar é preciso!”, conclui a nota. ■

Manifestação em agosto

Na sede da OAB Federal em Brasília, no dia 14 de agosto, cerca de 300 membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União compareceram ao ato convocado pelo SINPROFAZ, que teve a presença do presidente do Conselho Federal da Ordem, Marcus Vinicius Furtao, e do presidente da seccional da Ordem no Distrito Federal, Ibaneis Rocha.

Prestigiaram igualmente a manifestação todos os dirigentes de entidades da Advocacia Pública Federal – Joana d’Arc Barbosa Vaz de Mello, presi-

dente da ANAJUR; Rommel Macedo, presidente da ANAUNI; Rui Piscitelli, vice-presidente de Administração e Finanças da ANPAF; Antônio Rodrigues da Silva, presidente da ANPPREV; Pablo Bezerra Luciano, presidente da APBC; Heráclio Mendes de Camargo Neto, presidente do SINPROFAZ; Simone Ambrósio, diretora-geral da UNAFE, além do presidente da ANAPE, Marcello Terto e Silva –; e outros membros do Conselho Federal da Ordem, como o Procurador da Fazenda Nacional Aldemario Araujo Castro, licenciado da

presidência da Comissão Nacional da Advocacia Pública. A mobilização deu sequência ao protesto realizado no dia 11 de julho último, na sede da AGU.

O presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, ressaltou durante o ato a forte unidade das entidades da Advocacia Pública em prol dos mesmos objetivos, apontando para o lançamento do Movimento Nacional que viria a ocorrer no início de setembro. Mais especificamente sobre o PLP n.º 205/2012, o presidente do SINPROFAZ ponderou que “a Lei Orgânica tem apenas 20 anos e nossa luta é para que não haja nenhum retrocesso”. E denunciou: “o PLP é o ‘PL do jeitinho’, e tal situação é inaceitável. Falta vontade política, por isso convido a todos os presentes para tornarem-se multiplicadores desse movimento”.

Durante o ato, o presidente do Conselho Federal da OAB ressaltou que a instituição tem como premissa trabalhar por uma Advocacia tecnicamente independente, seja ela pública ou privada, e reforçou o compromisso da OAB com a valorização da Advocacia Pública.

Foto: Daniel Cardoso



Heráclio Camargo: “PLP é o ‘PL do jeitinho’, e tal situação é inaceitável”

O que muda no uso de celulares e tablets a bordo dos aviões nos EUA

A FAA (agência federal de aviação dos EUA) autorizou as empresas aéreas locais a expandir a utilização de eletrônicos para todas as fases do voo. Dessa forma, videogames, tablets e celulares não precisarão mais ser desligados quando o avião está prestes a decolar ou pousar.

Todos poderão funcionar desde que em modo avião, em que não há transmissão de sinal. No entanto, continua proibido fazer chamadas ou se conectar à internet via celular.

Para colocar em funcionamento as novas instruções, as empresas devem comprovar que seus aviões são seguros o suficiente para tal, o que pode ocorrer até o fim deste ano.

A regra valerá para voos domésticos e internacionais de companhias americanas; assim, empresas

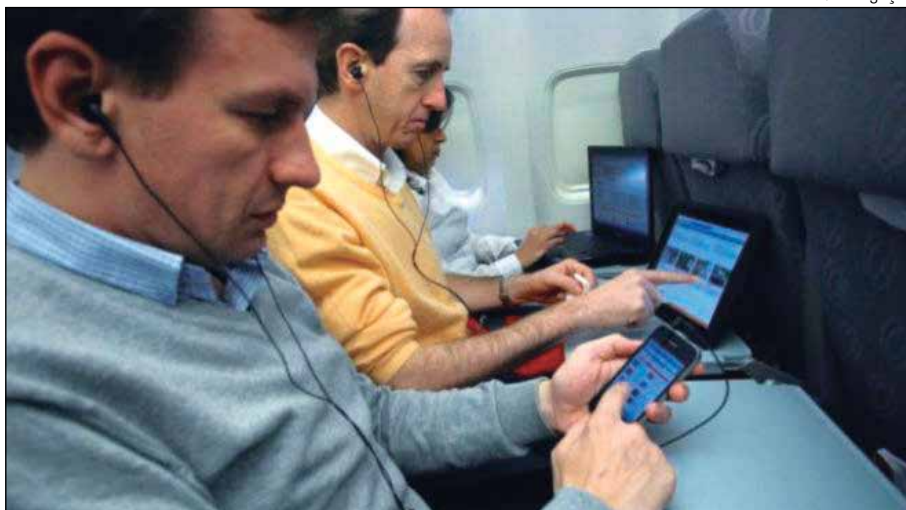


Foto: Divulgação

como American/US Airways, United e Delta poderão expandir o uso de eletrônicos em seus voos para o Brasil, por exemplo.

A tendência é que a medida seja progressivamente expandi-

da para todo o mundo. Sem dar prazos, a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) informou que seguirá as recomendações da FAA, com quem tem acordo de cooperação técnica. ■

Que assuntos mais atraem leitores no Twitter?

Para saber a resposta, os brasileiros Marco Toledo e Gabriela Zago fizeram um estudo, publicado recentemente no jornal especializado Sage, que concluiu: por aqui, o interesse maior é por esportes e artes.



No trabalho, Marco Toledo Bastos e Gabriela Zago computaram os *links* postados no Twitter (incluindo os retuítes) para os sites de oito jornais de cada um dos países analisados: Alemanha, Brasil, Espanha, Estados Unidos e Reino Unido. O período de análise foram as duas primeiras semanas de 2012, o que gerou um banco de dados de milhares de tuítes com *links* de notícias para os 40 veículos incluídos na análise.

Você compraria um "celular ecológico"?

É bom ir pensando sobre o assunto, pois o produto poderá chegar ao mercado em breve. Trata-se do fairphone, um smartphone "ecológico e justo" criado por uma empresa holandesa, cujas vendas na internet já chegaram às 15 mil unidades, embora só vá estar pronto para entrega em dezembro, informa a coluna "Drops digitais", publicada no jornal *Correio Braziliense*.

O aparelho, que tem um design similar ao dos produtos das grandes empresas do setor, promete um desempenho parecido com o dos concorrentes, mas respeitando certos "valores" relacionados ao meio ambiente, ao comércio justo e à transparência na cadeia produtiva e na origem de seus componentes. O fairphone deve ser equipado com o sistema Android.



Política Tributária e (in) justiça fiscal

Tereza Cristina Tarragô S. Rodrigues*

1. Introdução

Desde muitos séculos, soa como coro o apelo à justiça, regra fundamental de Política Tributária, e mesmo que as pessoas não concordem quanto ao que é justo e o que não é, todos percebem que a questão da justiça se apresenta de maneira crua e imediata na definição de um sistema tributário. Por isso, a discussão do tema gera paixões fortes e exacerbadas, não só pelos conflitos de interesse econômico que envolve, como, também, por ideias conflitantes acerca do que vem a ser a justiça.

A meditação sobre as bases, os fundamentos, a justificação e o modo de operar do nosso sistema tributário conduzem a uma necessária perquirição acerca da exteriorização, por parte do direito positivo, de diretrizes programáticas no sentido de certa concepção de justiça fiscal. A partir do dado institucional concreto, interessa verificar se os instrumentos tributários adotados pelo legislador são idôneos para o fim que ele alveja ou se o realizam praticamente e, bem assim, as causas que estorvam esse resultado.

Sob o pano de fundo acima esquematizado, será necessário perceber os limites imanentes do direito de propriedade, pois eles não contrariam, verdadeiramente,

este direito, mas apenas tornam claro o seu verdadeiro significado. A concepção a ser levada em consideração deve situar os direitos de propriedade como algo que depende do sistema jurídico que os define, afastando, dessa forma, a absolutização da sua ideia que confunde e distorce o seu conteúdo ético-jurídico.

São esses, portanto, os dados que marcam as breves considerações postas neste escrito.

1. Política Tributária e Política Fiscal Global

A tributação, como atividade estatal coordenada e dirigida, revela-se na forma de política pública e, nesse contexto, é entendida como o somatório de ações integradas, programas e projetos que visam à efetivação do exercício, pelo Estado, do poder de tributar.

Em seu aspecto mais substantivo, a tributação apresenta duas principais funções: i) a de estabelecer qual a proporção dos recursos da sociedade vai estar sob o controle do Estado para ser gasta de acordo com algum procedimento de decisão política e, em contrapartida, que proporção será deixada, na qualidade de propriedade pessoal, sob o arbítrio dos particulares; ii) a de ser um dos principais fatores que determinam

de que modo o produto social será dividido entre os diversos indivíduos, tanto sob a forma de propriedade privada quanto sob a forma de benefícios fornecidos pela ação pública.

Como valor social a que se dá peso na formulação de uma política tributária, além da eficiência econômica, é a justiça. Para o que ora nos ocupa, o sentido do conceito de justiça que interessará ter presente é aquele que o entende como um referente de valor dessa normatividade socialmente vinculante – o Direito.

De alguma forma, cuida-se de uma perspectiva relativa não ao específico conteúdo do conceito – aquilo que ele é – mas a uma dimensão funcional do mesmo – aquilo para que serve e, neste sentido, a justiça será aquele critério último para que se avaliem as diferenças no tratamento tributário de pessoas diferentes: isto é pessoas que se encontram numa mesma posição devem arcar com o mesmo ônus e as pessoas em situações diferentes devem arcar com ônus diferentes.

A isso, não será, desde logo alheio, o fato de que a maioria das questões acerca da justiça do sistema tributário precisa ser tratada, levando em consideração a tributação como elemento de um panorama econômico muito mais

abrangente, que inclui os gastos com bens públicos e com a redistribuição, sem perder de vista os efeitos de todos esses fatores sobre o emprego, o crescimento econômico, a distribuição da riqueza e da renda.

Um tanto na mesma linha, verifica-se que as diretrizes amplas da política tributária – identificação da base tributária: se deve ser a riqueza, a propriedade, a renda ou o consumo, se terá presença ou ausência de progressividade, bem como a quantificação e qualificação das isenções e os programas de renda mínima, conferidos às pessoas de baixa renda – serão aspectos relevantes da política fiscal global, por meio da qual uma sociedade implementa sua concepção de justiça social e econômica.

Acontece que, como a legislação tributária é, em geral, totalmente separada da legislação que rege os gastos públicos, a política tributária, inevitavelmente, motiva juízos de justiça ou injustiça que a tomam como um elemento isolado. Em certa medida, esses juízos baseiam-se em conjecturas mais ou menos grosseiras a respeito do destino que será dado à receita tributária, e nessa mesma proporção refletem concepções mais globais de justiça.

Todavia, não se pode tratar a justiça na tributação como um assunto isolado e autossuficiente. Isso conduz a uma percepção equivocada do seu sentido, uma vez que a justiça tributária não pode ser identificada sem um exame do destino dado, pelo Estado, aos recursos arrecadados.

É nesse quadro que Liam Murphy e Thomas Nagel, em “O mito da propriedade”, ao defenderem a ideia de que a propriedade privada é uma convenção jurídica definida



A justiça tributária não pode ser identificada sem um exame do destino dado, pelo Estado, aos recursos arrecadados

em parte pelo sistema tributário, apontam o erro consistente em tomar-se a renda, o consumo ou a riqueza pré-tributárias como uma base moral e depois procurar a formulação de um critério de justiça que afirme o quanto de imposto cada indivíduo tem de pagar de acordo com a posição nessa base. Para eles, a verdadeira questão da justiça diz respeito aos resultados pós-tributários.

Essa senda, de estudo e compreensão do caráter convencional da propriedade privada, conduz a uma negação desses direitos como moralmente fundamentais. Daí afirmarem aqueles autores que: “a justiça ou injustiça na tributação não é outra coisa senão a justiça ou injustiça no sistema de direitos e concessões relativos à propriedade, resultantes de

um determinado regime tributário.” A tal propósito, deve-se evitar avaliar o sistema tributário segundo seus efeitos sobre a propriedade privada, concebida como algo dotado de existência independente. Os tributos devem ser avaliados como um elemento do sistema geral de direitos de propriedade que eles mesmos ajudaram a criar.

Em razão disso, não se pode conceber a propriedade como algo que é distribuído ou simplesmente abocanhado pelo sistema tributário, mas sim, como algo que é criado por esse sistema. Dessa forma, os direitos de propriedade são direitos que as pessoas têm sobre aquilo que lhes resta depois de cobrados os tributos, e não antes.

Se sob tal perspectiva, os cidadãos individuais só podem ser

donos de alguma coisa quando existem leis promulgadas e impostas pelo Estado; logo, a tributação não é uma questão de como o Estado deve tomar e redistribuir algo que os cidadãos já possuem, mas, de como deve determinar os direitos de propriedade.

Esse ponto de vista não é de fácil assimilação, porquanto se afigura contrário à intuição comum. Com efeito, para a maioria das pessoas, os tributos são atos de expropriação, pois tiram delas recursos que originalmente lhes pertencem e que serão utilizados para vários fins definidos pelo Estado.

Apesar de óbvia, é forçoso reconhecer que a natureza convencional da propriedade é facilmente esquecida. Isso decorre, segundo percepção dos aludidos autores, em razão de vivermos no contexto de um sistema jurídico minuciosamente estruturado, que regulamenta a aquisição, o intercâmbio e a transmissão dos direitos de propriedade. Nesse

contexto, tanto a propriedade como a posse pessoal de bens materiais nos parecem como algo muito natural. Todavia, a economia moderna, no âmbito da qual são recebidos salários, adquiridos e acumulados bens, e ainda utilizados recursos para consumir ou investir, seria impossível sem a estrutura fornecida pelo Estado e sustentada pelos tributos. Tal fato não significa que os tributos não devem ser objeto de avaliação, mas sim que o alvo da avaliação deve ser o sistema de direitos de propriedade cuja existência eles possibilitam.

A dizer de outro modo, não se pode tomar uma distribuição inicial qualquer dos bens materiais – os bens que as pessoas têm sob sua posse, que são delas, antes de qualquer interferência do Estado – como um dado imutável, que não precisa ser nem justificado nem submetido a uma avaliação crítica, pois essa renda é o produto de um sistema do qual os tributos são um elemento inalienável.

Não é discutível e resulta mesmo evidente que, quando uma convenção se encontra suficientemente difundida no meio social, coloca-se numa área de estabilidade e passa a ser universalmente percebida como uma espécie de lei da natureza, isto é, um nível básico visto como critério de qualquer avaliação e não como algo a ser avaliado. Os direitos de propriedade sempre tiveram o poder de provocar essa ilusão.

No período da escravidão no Brasil, os proprietários de escravos mostravam-se indignados com as violações dos seus direitos de propriedade em face das ações abolicionistas e daqueles que ajudavam os escravos fugidos a se instalarem nos quilombos. Todavia, a propriedade de escravos era uma criação do sistema jurídico, protegida pela Constituição, e o caráter justo ou injusto das intervenções abolicionistas não podia ser avaliado sem que se levasse em conta a justiça ou injustiça da própria instituição escravocrata.

No caso dos tributos e da propriedade, percebe-se que a situação assume contornos mais complexos em razão de que a noção de direito natural, gerada pela assimilação irrefletida dos direitos de propriedade, que na verdade são definidos por convenção, conduzem a uma satisfação com o *status quo*, este percebido como algo que de certo modo se justifica por si mesmo. Isso resulta numa disseminada hostilidade em relação aos tributos e numa visão da Administração Tributária como uma burocracia tirânica que busca meter suas garras no dinheiro suado que se obtém.

O sistema tributário nacional, ao que se percebe, foi estruturado sob o influxo de tal concepção.



A propriedade de escravos era uma criação do sistema jurídico, protegida pela Constituição

2. A incoerência do Sistema Tributário Nacional

A aprovação, em 1966, do Código Tributário Nacional, como parte de um conjunto de medidas no campo da tributação, veio consolidar a concentração de renda no país. Com efeito, foram ignorados instrumentos distributivos como a possibilidade de alíquotas mais elevadas de imposto de renda, bem como impostos sobre a fortuna, sobre herança e sobre a terra, em proveito de tributos indiretos, embutidos no preço dos bens, alimentos, roupas de uso comum, objetos de uso doméstico, remédios, artigos de higiene, enfim, coisas imprescindíveis à vida.

Delineou-se, assim, a principal característica do sistema tributário nacional, e que permanece até hoje, consistindo em retirar das classes menos remuneradas fração maior do que a exigida das classes abastadas, que despendem naqueles bens apenas parte reduzida de seus proventos. Igualmente, como já assinalado, foi esquecida e abandonada a visão redistributiva dos tributos, fator principal do sucesso do modelo de desenvolvimento europeu.

Esse modelo, implantado no curso da primeira metade do século XX, consiste numa tributação severa e progressiva das grandes fortunas e das grandes rendas. Os países que o implantaram, como Inglaterra, Suécia e Suíça, entre outros, tiveram como consequência a modificação da pirâmide da distribuição da riqueza individual: diminuíram-se as fortunas excepcionais e elevou-se o padrão de vida das demais classes, quer porque recebessem rendimentos, quer porque a ampliação dos serviços públicos e da previdência lhes trouxesse outras vantagens e utilidades.

Numa democracia,
a consciência
nítida da parte
que incumbe a
cada cidadão,
na distribuição
das despesas
indispensáveis ao
funcionamento do
Estado, é reputada
essencial a um
elevado padrão
cívico

Voltando ao Brasil, a Constituição Cidadã acaba de completar bodas de prata; entretanto, é necessário tirar o véu que ainda encobre a imensa tarefa, fixada logo no preâmbulo, para que o Estado brasileiro assegure o exercício da igualdade, numa sociedade fraterna, garantido pelo artigo 3.º que estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. Cumpre fazer valer a igualdade assegurada no artigo 5.º e cumprir a redução das inevitáveis desigualdades na distribuição de renda e riqueza.

Infelizmente, essas diretrizes constitucionais que já definiram os direitos e deveres do Estado brasileiro em relação aos seus cidadãos, e destes cidadãos uns em relação aos outros, não foram capazes de alterar a realidade de uma persistente tributação regressiva, ainda não satisfatoriamente contrabalançada, seja pelos tributos pessoais e progressivos, seja pelas despesas públicas que, realisticamente, satisfaçam as necessidades mais prementes do povo.

Voltando à concepção adotada pelos autores de “O mito da propriedade”, observa-se que, no nosso caso, o sistema optou por atribuir ao Estado uma grande responsabilidade pelo combate à pobreza na busca de vir a diminuir as desigualdades socioeconômicas de muito expostas. Estranhamente, a tributação implementada não guarda relação com os objetivos gerais que caracterizam o sistema. Por certo que foi, sob a ótica confusa do direito de propriedade, pautado numa suposta sacralização da renda pré-tributária, que as classe mais opulentas conseguiram manter incólume os seus interesses.

Para além do que restou acima exposto, há, ainda, um rasgo característico desse sistema regressivo que ajuda a mantê-lo. É o que se denomina anestesia fiscal, vista como uma particularidade dos tributos sobre o consumo. O grosso da população, sob o peso regressivo desses tributos, supõe que eles recaem sobre os ombros dos grandes contribuintes ou não pensa, de modo algum, nesses assuntos. Acredita que não são atingidos pelas medidas de imposição tributária e vivem numa ilusão otimista, na medida em que, conduzidos a não perceberem a tributação, sublimam os efeitos dos gastos públicos.

Por sua vez, os contribuintes de direito que a lei chama ao recolhimento do tributo, permitindo-lhes e até prevendo a transferência do encargo, sofrem do engano inverso e lamentam-se por gravames, que, em verdade, descarregam sobre os consumidores.

Não se deve olvidar que numa democracia, a consciência nítida da parte que incumbe a cada cidadão, na distribuição das despesas indispensáveis ao funcionamento do Estado, é reputada essencial a um elevado padrão cívico.

As questões acima pontuadas deixam ver, a olho nu, a política tributária brasileira como um mecanismo que atua de forma incoerente, contrária aos valores afirmados e refletidos no texto da Constituição Federal. Este, como já se realçou, atribui ao Estado uma grande responsabilidade pelo combate contra as desigualdades econômicas e sociais. Contrariamente à opção adotada, o sistema tributário opera em direção oposta, ao propiciar o aumento das desigualdades e o fortalecimento da estrutura de produção da pobreza.

A luz da Política Fiscal Global, o problema não deverá ser resolvido sob o ponto de vista político e isolado, mas de todos os interesses sociais conexos, devendo o Estado, sem prejudicar o poder produtivo do sistema, encontrar meios para minimizar as desigualdades que inevitavelmente são geradas pelo próprio sistema.

E, nesse contexto, a tributação das grandes fortunas, da herança, da renda, dentre outras de cunho direto, deve ser vista como fonte legítima de receita para redistribuição e outros fins, e não deve haver obstáculos políticos de que essa tributação não viola, de maneira alguma, um direito moral ou um direito de propriedade natural baseado na justiça.

Outros valores sociais, como o do trabalho e da livre iniciativa, também consagrados na Constituição Federal, vão demandar uma política de exclusão de tributos que estorvam a formação de empresas, criem gravames pesados à sua constituição ou as sujeitem a outros gravames, sejam ou não bem-sucedidas em suas iniciativas. A tributação deverá recair sobre os resultados positivos e concretos, que ates-

A política tributária brasileira atua de forma incoerente e contrária aos valores afirmados e refletidos no texto Constitucional Federal/88, porquanto opera de maneira regressiva sobre a renda da população

tam a capacidade contributiva.

Contudo, qualquer proposta de um curso de ação política que promova alterações na esfera tributária, no interesse da população em geral, e que diminua a quantidade de recursos pós-tributários para as classes ricas, terá de se haver com o modelo de financiamento das campanhas políticas. Indubiosamente, se não se promover uma reforma política, com imposição de limite às contribuições oferecidas aos políticos, a busca da justiça socioeconômica será prejudicada pela influência desproporcional dos que têm mais a perder com ela do ponto de vista financeiro.

3. Conclusão

A maioria das questões acerca da justiça do sistema tributário deve ser tratada levando-se em consideração a tributação como elemento de um panorama econômico muito mais abrangente, que inclui os gastos com bens públicos e com redistribuição, sem perder de vista os efeitos de todos esses fatores sobre o emprego, o crescimento econômico, a distribuição da riqueza e da renda.

Como a legislação tributária é, em geral, totalmente separada da legislação que rege os gastos públicos, a política tributária,

inevitavelmente, motiva juízos de justiça ou injustiça que a tomam como um elemento isolado, o que conduz a uma noção falsa da justiça fiscal.

Diante do caráter convencional da propriedade, cidadãos individuais só podem ser donos de alguma coisa quando existem leis promulgadas e impostas pelo Estado. Por isso, a tributação não é uma questão de como o Estado deve tomar e redistribuir algo que os cidadãos já possuem, mas, de como deve determinar os direitos de propriedade.

No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988 atribuiu grande peso à diminuição da pobreza na busca da redução das inevitáveis desigualdades. A despeito de tal opção, a política tributária brasileira atua de forma incoerente e contrária aos valores afirmados e refletidos no texto Constitucional Federal/88, porquanto opera de maneira regressiva sobre a renda da população, propiciando o aumento das desigualdades e o fortalecimento da estrutura de produção da pobreza.

Entretanto, qualquer proposta de um curso de ação política que promova alterações na esfera tributária, no interesse da população em geral, e que diminua a quantidade de recursos pós-tributários para as classes ricas, terá de se haver com o modelo de financiamento das campanhas políticas, que veio a deformar o próprio núcleo de aprovação das leis, tornando difícil, na atual composição do Congresso, e enquanto não se fizer uma reforma política, as iniciativas nesse sentido. ■

(*) Procuradora da Fazenda Nacional da 5.^a Região. Doutora e mestra em Direito Público pela UFPE. Professora de Direito Financeiro e Tributário da UFPE

A sonegação na ordem do dia



Foto: Arquivo pessoal

Paulo Rubem Santiago*

“Quem não sonega, não sobrevive.” Quantas vezes ouvi essa afirmação sendo feita por empresários, estudantes de direito e até parlamentares que passaram, anos atrás, pela Comissão de Finanças e Tributação, quando, no primeiro mandato do Presidente Lula, debatíamos a proposta de reforma tributária enviada ao Congresso naquela ocasião? Não há veículo de comunicação do país que já não tenha divulgado dados da carga tributária reunidos num tal “Impostômetro”, ferramenta de mídia e proselitismo fiscal, que não revela, nem esclarece, de fato, quem paga e quem não paga impostos e contribuições no país. Cálculos e denúncias apontam que o cidadão brasileiro trabalha um sem número de dias ao ano apenas para “pagar impostos” aos governos. Gera-se, na sociedade, qual água mole em pedra dura, uma “consciência” de que pagar impostos é ruim.

Estrategicamente, tanto a reclamação constante sobre a elevada carga tributária vigente, quanto a popularização do tal “Impostômetro” omitem da sociedade as questões essenciais: Como se caracterizam esses tributos? Como estes incidem sobre rendas, patrimônios, transações e heranças? Que mecanismos são usados pelos “contribuintes” para evitar que a

famigerada carga tributária os atinja? Quais são os grandes beneficiados e prejudicados pelas sucessivas desonerações tributárias e pelos programas repetidos de renegociação da dívida dos cidadãos e pessoas jurídicas pelo não recolhimento dessas obrigações?

Ora, esse “esquecimento” não é ocasional, nem técnico. É proposital. Pagam mais impostos no país os assalariados e as famílias que queimam suas receitas tendo o consumo como necessidade maior. O imposto descontado nos salários (IR, o imposto de renda) e aquele mais conhecido, embutido no preço das mercadorias (o ICMS) são, na prática, não sonegáveis pelos assalariados e pelos consumidores de alimentos, carros, televisões, fogões, geladeiras e serviços (consumo de água, energia e telefonia).

No lado oposto, as empresas deixam de recolher impostos e contribuições devidos ao Fisco e ainda se aproveitam das brechas da legislação para fazê-lo de forma planejada. Na prática, a lei dos mais fortes produz a sonegação como espécie de corrupção pré-patrimonial, que difere da corrupção praticada após a formação da receita pública, nas mais diferentes modalidades de subtração do patrimônio da sociedade pelo crime organizado público-privado. Tributos não re-

colhidos, quando auditados pelo Fisco, engendram a constituição de créditos tributários. Sua recuperação, porém, é lenta, desigual e de pouca eficiência. Devedores arrastam o conflito por anos e anos na esfera administrativa. Quando admitem o débito, adereem aos programas de parcelamento, como o REFIS (que batizei de Regime Especial de Fomento e Incentivo à Sonegação), reiteradas vezes renovado com hábeis argumentações empresariais e parlamentares a isso favoráveis.

Na prática, a caracterização do crime contra a ordem tributária geralmente nunca é efetivamente consolidada, tantas as facilidades dadas aos sonegadores. Em que pese a iniciativa do Projeto de Lei n.º 3.670, de 2004, de minha autoria. Esta proposta altera a Lei n.º 8.137, de 1990, e revoga o Art. 34 da Lei n.º 9.249, de 1995, e o Art. 83 da Lei n.º 9.430, de 1996. O PL visa, assim, qualificar os crimes contra a ordem tributária em crimes formais ou de meia conduta, revogando a extinção da punibilidade e a necessidade de decisão final para remessa de representação fiscal ao Ministério Público.

Os números da sonegação eram pouco divulgados, até que o SINPROFAZ criou o “Sonegômetro”, revelando o montante de valores subtraídos e o consequente enfraquecimento das finanças

públicas, que impedem o Estado de avançar com universalidade e qualidade na oferta de serviços públicos para a população. Essa é a razão pela qual considero a sonegação, também, um crime contra os direitos humanos. Qual o total da dívida ativa tributária registrada no país nas esferas federal, dos estados e municípios? Quantas vezes isso supera orçamentos inteiros de cidades e estados da Federação? Que poder de recuperação desses ativos tem o Estado? Como contribui para isso o Poder Judiciário? Até quando os gestores fiscais podem declarar candidamente, sem sanções, que a maioria desses créditos é

constituída de “créditos podres”, sem quaisquer consequências nem avaliação para essa afirmação?

A sonegação precisa ser combatida. Sua caracterização como antecedente à lavagem de dinheiro foi um avanço, mas ainda falta muito para vencermos os crimes contra a ordem tributária e seus respectivos agentes. Acertada, portanto, a iniciativa do SINPROFAZ na direção do esclarecimento à população e da desmistificação do que tenta revelar o “Impostômetro”. Falta-nos uma autêntica justiça fiscal, nesse universo de dupla brutalidade vigente no país: Tributos regressivos e indiretos de um lado e, de outro, distribuição

de suas receitas prioritariamente ao pagamento dos juros e demais encargos da dívida pública, aos que multiplicam riquezas sem fazer transitar o capital que detêm pela esfera do trabalho, da promoção do emprego, da produção da mercadoria e de sua circulação. Há muito o que fazer, portanto, por justiça fiscal, gestão público-privada ética, pelo combate à sonegação e à corrupção. A favor da universalização de direitos sociais e do desenvolvimento com cidadania. ■

**Deputado Federal (PDT-PE)*

Este artigo foi escrito com exclusividade para a Revista Justiça Fiscal

Concurso público

Para o STJ, surgimento de vagas não garante nomeação de aprovados em cadastro de reserva

Ao julgar mandado de segurança impetrado por candidato que prestou concurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e que estava no cadastro de reserva, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que o surgimento de vagas no serviço público não obriga a administração a nomear candidatos nessa condição. Dessa forma, o STJ realinhou sua jurisprudência ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), para o qual só os aprovados dentro do número de vagas do edital é que têm direito certo à nomeação.

De acordo com o STF, no prazo de validade do concurso, a administração pode escolher o melhor momento para nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas, mas não tem o direito de dispor sobre a própria nomeação, que “passa a constituir um direito do concursando aprovado e, dessa forma, um dever imposto ao poder público”.

No entanto, estender essa obrigação ao cadastro de reserva “seria engessar a administração pública, que perderia sua discricionariedade quanto à melhor alocação das vagas, inclusive quanto a eventual ne-

cessidade de transformação ou extinção dos cargos vagos”.

Para o STF, “o direito dos aprovados não se estende a todas as vagas existentes, nem sequer àquelas surgidas posteriormente, mas apenas àquelas expressamente previstas no edital do concurso”.

No caso de cadastro de reserva, o STF só tem reconhecido o direito subjetivo à nomeação quando fica provado que houve preterição na ordem de classificação, com a nomeação de candidatos fora da sequência ou de pessoas estranhas à lista classificatória.

(Com informações do Portal STJ)

Homenagem ao centenário do “poetinha”

Na madrugada de 19 de outubro de 1913, no Rio de Janeiro, nascia Marcus Vinicius de Moraes. Poucas décadas depois, este passaria a ser um dos principais nomes da cultura brasileira

Talvez tudo já tenha sido falado sobre o “poetinha”, especialmente neste ano que marca o centenário de seu nascimento; por isso, para não deixar de registrar data de tamanha importância, a Revista Justiça Fiscal tomou emprestados trechos de primoroso artigo assinado por Flávio Pinheiro por ocasião do nonagésimo aniversário de nascimento de Vinicius de Moraes.

Vinicius de Moraes foi muitos. Tivesse sido um só e seria, como disse Sérgio Porto (o Stanislaw Ponte Preta), apenas Vinicio de Moral. Foi poeta, diplomata, letrista e pedra filosofal da Bossa Nova, crítico de cinema bissexto, dramaturgo eventual, cidadão do mundo. E trágico, transcendental, materialista, cínico, divertidíssimo, boêmio e apaixonado por multidões de mulheres, inclusive as feiinhas, para quem pedia afeto e piedade. De manhã escurecia, de noite ardia.

Vinicius chegou ao mundo junto com o temporal que varreu a madrugada de 19 de outubro de 1913. Morreu aos 66 em 1980 não como o maior poeta brasileiro, que não foi, mas como o mais amado. “Com o ar de quem conversa ocasionalmente...Vinicius vai transformando tudo em estilo, um espaço poético vasto e arejado. E criando alguns dos poemas mais belos e necessários do nosso



Foto: Divulgação

tempo”, disse ninguém menos que Antonio Cândido, o mais importante e respeitado estudioso de literatura do país.

O sucesso de Vinicius na música instaurou paradoxos. Carlos Drummond de Andrade invejava-lhe a simplicidade, a enorme capacidade de comunicar-se com corações apaixonados ou aflitos. Mas houve quem dissesse que na música Vinicius entregou-se a profusão. Produzia demais. Sem lirismo, perdeu concisão. Seu ceticismo açucarou. Suas licenças afetivas roçaram no pegajoso.

Também na música Vinicius teve várias facetas. Foi melancólico e grave com Edu Lobo e

Francis Hime. Terno, inocente e militante com Carlos Lyra. Alegre e negro com Baden Powell. Lúdico e folclórico com Toquinho. Pungente e simples com Chico Buarque. Tudo com Tom Jobim. *Garota de Ipanema*, ainda mais aguada nos versos de Norman Gimbel do que nos de Vinicius, é a segunda música mais executada nos Estados Unidos. Só perde para *Yesterday*, dos Beatles Lennon e McCartney.

Vinicius foi cidadão do mundo. Beijou a mão da inexpugnável Greta Garbo. Ficou amigo de Orson Welles. Embriagou-se com Pablo Neruda, de quem não conseguia despedir-se. Numa festa em Hollywood foi apresentado

por Carmen Miranda a uma jovem e cintilante morena. Ela já tinha percebido que ele não desgrudara os olhos dela e disse: “I’m very beautiful. But morally I stink”. (Sou muito bonita. Mas moralmente cheiro mal). Era Ava Gardner antes de enlouquecer Frank Sinatra.

Definir Vinicius não é fácil. Manuel Bandeira disse que ele “tem o fôlego dos românticos, a espiritualidade dos simbolistas, a perícia dos parnasianos (sem refugar, como estes, as sutilezas barrocas) e, finalmente, homem bem do seu tempo, a liberdade, a licença, o esplêndido cinismo dos modernos”. ■

Hospedar-se em uma antiga cela ou em cápsulas móveis é opção aos hotéis convencionais

Quando planejamos uma viagem, a escolha do hotel é uma das decisões mais importantes. Afinal, conforto, segurança e bons serviços são essenciais para uma estadia inesquecível em qualquer cidade, seja a passeio ou a trabalho. Mas sair um pouco do convencional também pode render boas histórias e lembranças diferentes de uma viagem.

Para quem não tem medo de se arriscar em novas experiências, há opções bem interessantes. Destacamos algumas a seguir.

Antiga prisão holandesa

O cinco estrelas Het Arresthuis, inaugurado em 2011 na cidade de Roermond, ocupa o espaço onde antes funcionava uma prisão construída em 1863. Suas 105

celas foram transformadas em 40 quartos e suítes que receberam nomes como "suíte do diretor", "suíte do carcereiro", "suíte do advogado" e "suíte do juiz".

O Het Arresthuis tem sauna, sala de ginástica, ambientes com móveis de design e restaurante de comida contemporânea. Ou seja, nada que lembre a vida difícil de seus antigos "hóspedes".

Oxford também tem sua prisão hotel

Trata-se do Malmaison Oxford, situado no centro histórico da cidade britânica e descrito como "um deslumbrante boutique hotel". Transformado a partir de uma antiga prisão vitoriana, oferece excelentes acomodações e serviços em um local central, tornando-se o ponto de partida ideal para explorar

a cidade. A elegante decoração dos quartos espaçosos, combinada com a arquitetura original do edifício, garante um ambiente verdadeiramente único e individual. Casa de banho, iluminação, CD e DVD players, TVs por satélite e livre acesso à internet complementam os atrativos dos quartos. O Malmaison Oxford conta ainda com uma brasserie, um bar, um ginásio totalmente equipado, biblioteca, sala de bilhar e salas de reunião/ banquetes.

Que tal um quarto cápsula em Moscou?

É o que oferece o Sleepbox Hotel, o primeiro nesse formato a ser inaugurado na capital russa. Situado no centro da cidade – próximo a estações de trem e metrô, restaurantes de cozinha internacional, ao Kremlin e ao



Het Arresthuis



Malmaison Oxford

Fotos: Divulgação



Teatro Bolshoi –, o Sleepbox ocupa um prédio de quatro andares e dispõe de quartos com um pequeno armário e mesa e Wi-Fi gratuito. Os banheiros são compartilhados e equipados com um chuveiro.

As cápsulas portáteis foram inicialmente desenvolvidas para os viajantes tirar cochilos em ambientes urbanos movimentados, mas o Grupo Arco foi além e concebeu algo entre um hotel e um albergue. Há cápsulas individuais ou para duas pessoas. Cada Sleepbox é móvel e pode ser colocado em qualquer lugar, desde que possa ser ligado a uma fonte de energia.

Hospedando-se na Floresta Amazônica

A exuberância da Floresta Amazônica é a opção de férias para muitos brasileiros e estrangeiros. Nesse caso, não são propriamente os hotéis, mas a própria natureza quem se encarrega de atrair os turistas. Mas, certamente, o visitante espera uma integração real com o ambiente. É isso o que proporciona o Ariaú Amazon Tower (foto ao lado), considerado o mais famoso e tradicional hotel de selva. Ele fica em palafitas com apartamentos na altura das copas das árvores, permitindo o contato direto com tucanos e macacos. De acordo com sites especializados, o



Ariaú Amazon Tower possui uma decoração exagerada e de gosto duvidoso, com carrancas e imagens de fibra de vidro de animais espalhadas pela piscina e recepção, mas conta com diversas opções de passeios como pescaria de piranha, observação noturna de jacarés e caminhadas pela selva.

Se o hóspede busca luxo e conforto, pode optar pelo Anavilhanas Jungle Lodge. São apenas 16 suítes e quatro bangalôs, equipados com TVs de plasma e ar-condicionado. O hotel segue à risca os princípios básicos de sustentabilidade, mas sem

deixar de ser luxuoso e confortável. Passeios como o mergulho com botos e contemplação do nascer do sol são algumas das atrações a mais oferecidas pelo Anavilhanas.

E para quem não quer se embrenhar totalmente na floresta, uma boa opção é o Tiwa Amazonas Ecoresort (foto acima), localizado a apenas 20 minutos de lancha de Manaus. O hotel conta com 52 quartos em uma boa infraestrutura construída em volta de um lago às margens do Rio Negro. ■

(Com informações do site dicasdeferias.com.br)



Pernambuco sediará mais uma vez o Encontro Nacional dos PFNs

A 13.ª edição do evento ocorrerá entre os dias 21 e 24 de novembro, no Enotel Resort & Spa Porto de Galinhas, e estará novamente em pauta a importância da Advocacia de Estado na implementação e efetividade das políticas públicas no Brasil

Respeito do tema central do Encontro, o presidente do SINPROFAZ afirma “estarmos num período em que a discussão sobre Advocacia de Estado versus Advocacia de governo está muito presente. Notadamente porque existe um projeto de lei no Congresso Nacional com viés privatista e de Advocacia de governo, que ataca frontalmente a Advocacia de Estado que nós, Procuradores da Fazenda Nacional, praticamos. Porque nós somos servidores do Estado brasileiro, Advogados do Estado brasileiro e não Advogados do governo”. Para esmiuçar todos os aspectos que envolvem essa discussão, foram convidados para o 13.º Encontro Nacional palestrantes e debatedores de notório saber nas áreas tributária, fiscal e da Advocacia Pública.

É esperada a participação expressiva dos membros da Carreira, a exemplo dos encontros anteriores, uma vez que o evento torna-se também uma oportunidade para interação entre os Colegas que atuam nas diversas regiões do país, bem como das diferentes gerações de PFNs que ingressaram na Carreira ao longo do tempo.

O SINPROFAZ aproveita ainda o 13.º Encontro para inserir o estado de Pernambuco em outro relevante debate encampado pela Carreira. Trata-se da Campanha Nacional da Justiça Fiscal – “Quanto Custa o Brasil

pra Você?”, que já percorreu diversos estados do país. O objetivo é promover a educação fiscal e a conscientização tributária, alertando a sociedade para a enorme sangria dos cofres públicos causada pela sonegação. A Carreira defende uma reforma tributária baseada no princípio constitucional da capacidade contributiva e o adequado aparelhamento técnico do Estado para o combate à sonegação e à corrupção.

Enotel Porto de Galinhas

Assim como em 2007, o Enotel Resort & Spa Porto de Galinhas foi o local escolhido este ano para a realização do principal evento

da Carreira de PFN. A indicação de Pernambuco foi muito bem recebida no seio da Carreira. O estado, de rica história e forte tradição na política e no direito, apresenta pujante crescimento econômico e é símbolo de uma nova fase do Brasil, com a inclusão de milhões de pessoas no mercado de consumo e descentralização do desenvolvimento econômico-social. Tudo o que acontece em Pernambuco repercute com relevância, tanto no Nordeste quanto no restante do Brasil. Por isso, o SINPROFAZ considera ser este o momento político propício para realizar mais um evento memorável em terras pernambucanas. ■

Foto: Divulgação



Presidente do TRF4 destaca consolidação e vantagens do e-Proc

O atual presidente do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, desembargador Tadaaqui Hirose, paulista de nascimento, mudou-se ainda criança para o Paraná, onde estudou e desenvolveu sua carreira profissional. Bacharel em Economia e em Direito, primeiramente atuou como Advogado e, a partir de 1979, na magistratura estadual. Foi também professor e tornou-se juiz federal em 1987. Desde 1999, é desembargador no TRF4, onde foi coordenador dos Juizados Especiais, diretor da Escola da Magistratura e corregedor, até chegar à presidência do Tribunal, no dia 21 de junho deste ano. Nesta entrevista, Tadaaqui Hirose opina sobre os desafios da Justiça brasileira.

Foto: Divulgação



Com quase quinze anos de TRF4, e o conseqüente conhecimento das principais demandas do órgão, com que disposição o senhor chega à presidência?

Chego à presidência com serenidade, em virtude dos longos anos vividos na magistratura, tanto na primeira, quanto na segunda instâncias, predisposto ao diálogo, visando à construção do consenso, mas sem temor de decidir.

O e-Proc já está consolidado no TRF4? O senhor tem conhecimento de como anda a instalação desse sistema nos demais Tribunais?

Sim, já há quase dois milhões de processos judiciais digitais. Há quase quatro anos todos os processos, de todas as competências, são distribuídos de forma digital. Há segurança, inclusive na tramitação de processos sigilo-

sos. Temos até mesmo inquéritos policiais que tramitam no e-Proc desde a instauração. O Tribunal de Justiça de Tocantins implantou o e-Proc em 2011, sendo que todos os processos da primeira instância ingressam de forma eletrônica.

Quais as vantagens do sistema? A facilidade de acesso dos usuários ao Tribunal tem claramente aspectos positivos. Mas em algum aspecto pode ser um complicador para o trabalho? O aumento da demanda, por exemplo?

O e-Proc é um sistema completo, adequado para a tramitação de processos de diferentes ritos, contando com funcionalidades que facilitam as intimações, o controle de prazos, a expedição de mandados e precatórias, entre outras. Há ferramentas que facilitam a gestão, permitindo o con-

trole do acervo para julgamento e dos processos em tramitação nas varas. Em relação ao aumento da demanda, medidas preventivas foram adotadas ao longo do tempo para evitar problemas, como investimentos contínuos na informática.

O trabalho da Justiça de um modo geral, em todas as instâncias, alcançou uma publicidade nunca vista antes. De que maneira isso mexeu com o trabalho do Judiciário? Como está o trabalho do juiz atualmente?

A transparência e o conseqüente controle externo do Poder Judiciário são cada vez maiores. Vejo isso como muito positivo, porque o destinatário do trabalho do juiz é a sociedade, que tem o direito à transparência da atuação daqueles que pres-

tam serviço público. Em virtude da crescente litigiosidade, bem como da demanda por celeridade, o juiz tem grande carga de trabalho e responsabilidade pela qualidade de suas decisões.

O que fazer para tornar mais célere a resposta da Justiça às demandas da população? Existe uma solução para o excesso de processos tramitando em todas as instâncias?

Vejo a resposta na gestão. O papel do juiz não é apenas de julgador, mas também de gestor. Deve buscar a agilização e a desburocratização do trâmite processual. Deve exercer a liderança, motivando sua equipe de trabalho a desenvolver-se e contribuir para a prestação jurisdicional rápida e eficaz. Ao lado da gestão, coloco a conciliação como caminho à composição dos conflitos.

Como conciliar eventual descompasso entre o Sistema Informatizado do Judiciário e a menor velocidade na modernização do aparelhamento por parte dos demais órgãos públicos (PGFN, PRU etc.)?

As demandas dos usuários externos sempre foram prioridade para o TRF4, tendo sido estabelecidas várias parcerias estratégicas para atendimento das Procuradorias.

O senhor acredita que exista um excesso de judicialização hoje no Brasil?

A Região Sul, consoante os dados apresentados pelo "Justiça em Números" em 2013, é aquela com maior litigiosidade em todo o país, por certo em decorrência de fatos culturais, sociais e econômicos. De certa forma, poder-se-ia afirmar que o cidadão prestigia a Justiça, acreditando que seja capaz de dirimir as controvérsias.



Na sua posse, o senhor falou sobre a importância de uma gestão atenta à importância e às necessidades dos servidores. O que já foi possível fazer nessa área?

A ação principal é a implantação do modelo de educação corporativa, com a instituição de comitê destinado ao planejamento de ações de capacitação para toda a região, principalmente a distância, visando ao permanente desenvolvimento dos servidores. Além disso, está em curso projeto estratégico para melhoria da comunicação interna, com o desenvolvimento de portal digital que gerenciará dados consoante o perfil do usuário, facilitando o acesso à informação.

Como é a relação do TRF4 com os Advogados públicos, particularmente com os Procuradores da Fazenda Nacional?

A relação é excelente, com muito respeito e reconhecimento do elevado nível técnico e da extrema dedicação dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Os Advogados Públicos de todas as categorias estão mobilizados pela valorização da Advocacia Pública. São várias as demandas, principalmente em

repúdio ao projeto de reestruturação da AGU que se encontra em tramitação no Congresso, o PLP n.º 205/2012. As reivindicações são, entre outras, a proibição do exercício de consultoria por parte de comissionados e membros estranhos à AGU; a independência técnica dos Advogados Públicos; o direito aos honorários de sucumbência; autonomia administrativa e financeira da AGU; isonomia entre as funções essenciais à Justiça; uma Advocacia Pública de Estado e não de governo. Como o senhor se posiciona acerca desses temas?

Posiciono-me de forma solidária aos pleitos de alterações legislativas que visem à melhoria das condições de trabalho e valorização dos Procuradores da Fazenda Nacional, cuja atribuição funcional é de grande importância para o país.

Os recentes "protestos das ruas", ao que parece, não causaram tanto impacto nos poderes Executivo e Legislativo, já que nenhuma grande mudança aconteceu no país. As vozes vindas das ruas, principalmente da juventude brasileira, impactaram de alguma forma na Justiça do país?

Em que pese o magistrado não poder se pautar, nas suas decisões, pela opinião pública, vejo a necessidade de envidar esforços para que a sociedade perceba o Poder Judiciário como modelo de efetividade, transparência e segurança jurídica. O compromisso dos gestores judiciais deve ser com a concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que vêm ao encontro do clamor público demonstrado nas recentes manifestações de rua. ■

Movimento une jogadores de futebol do Brasil para reivindicar mudanças no calendário

Os fãs de futebol foram surpreendidos no final de semana de 18 e 20 de outubro quando ligaram a TV para assistir aos jogos dos seus times. Estava em campo o Bom Senso FC

Antes de cada um dos dez jogos da 30.ª rodada do Brasileirão 2013, os jogadores se abraçaram no meio do campo protagonizando um protesto silencioso contra o estafante calendário do futebol brasileiro. Atletas de times adversários se juntaram por uma causa comum, de uma maneira incomum. Afinal, jamais se viu no futebol brasileiro um movimento dessa natureza.

Tudo começou após o jogo Coritiba x Internacional, no dia 1.º de setembro, durante a troca de camisas entre os atletas. Juan, do Internacional, de volta ao futebol brasileiro depois de 10 anos na Europa, se queixou a Alex, que retornava ao clube que o lançou após 8 anos jogando na Turquia, dizendo que não estava aguentando a sequência de jogos. Os dois veteranos jogadores descobriram que tinham exatamente a mesma queixa contra a sucessão de jogos domingo/quarta/domingo: além do cansaço e da consequente queda de rendimento, o aumento do risco de lesões musculares.

Após essa conversa, a ideia

de se fazer alguma coisa por melhores condições de trabalho foi ganhando corpo. Com a adesão de outros atletas, principalmente por meio das redes sociais, o movimento cresceu. Jogadores, a maioria líderes em seus times, foram se juntando ao movimento. O holandês Seedorf, do Botafogo, Rogério Ceni, do São Paulo, Juninho Pernambucano, do Vasco, e Dida, do Grêmio, só para ficar nos veteranos, são alguns dos que aderiram imediatamente ao Bom Senso FC, nome mais que apropriado ao movimento.

O Bom Senso FC ganhou projeção e o apoio da esmagadora maioria dos atletas do futebol.

Até a Fifa, entidade maior do esporte no mundo, sugeriu à Confederação Brasileira de Futebol que recebesse os representantes do movimento a fim de achar uma solução para o apertado calendário do futebol nacional. Para se ter uma ideia, o início da temporada 2014, para os principais clubes do Brasil, está marcado para o dia 12 de janeiro, 34 dias após o término da temporada 2013. Isso simplesmente inviabiliza a realização da pré-temporada, já que os jogadores têm que ter férias de 30 dias. Na Europa, a preparação antes do início da temporada costuma ter de duas a três semanas.

Foto: Rafael Antoniutti/Blog do Ademar



Parte do grupo que deu início ao movimento Bom Senso FC, reunido em 30 de setembro

Foto: Divulgação



Alex: futebol só depois da novela

O meia Alex não foi escolhido por Juan por acaso. Em agosto, antes de sofrer as lesões que o afastaram de vários jogos e que foram, em parte, responsáveis pela queda de rendimento do Coritiba, Alex deu entrevista a vários órgãos de imprensa dizendo, entre outras coisas, que a Rede Globo manda mais no campeonato brasileiro do que a CBF. O atleta criticava não só o calendário como o horário dos jogos. "Na quarta-feira o futebol só começa depois do último beijo da novela", reclamou, citan-

do o esdrúxulo horário do jogo do meio de semana, que realmente só começa depois da novela, às 22h. Um sofrimento para jogadores e torcedores. A voz dissonante de Alex entre os atletas de futebol, que nunca foram muito chegados a discutir questões corporativas, alçou o meia à condição de principal porta-voz do movimento.

Calendário

A reclamação dos jogadores têm razão de ser. A quantidade de jogos que um time de primeira divisão faz por ano é impressionante. Luiz Filipe Chateaubriand, autor do livro *Futebol Brasileiro: Um Novo Projeto de Calendário*, analisou três dos principais clubes do Brasil e chegou à conclusão de que o Corinthians poderia chegar a 79 jogos oficiais em 2013, com 37 semanas jogando às quartas e aos domingos. O São Paulo, a 79 jogos e 37 semanas com dois jogos. O Flamengo, que não disputou a Libertadores, pode chegar a 64 jogos, com 29 semanas com dois jogos. Esses números podem chegar a 25% a mais de jogos que a média de três dos principais times europeus, como o Barcelona, da Espanha, o inglês Chelsea e o Bayern, da Alemanha. E as sema-

nas em que há dois jogos no Brasil podem chegar a 49% a mais do que na Europa.

Nada muda em 2014

No dia 28 de outubro, cartolas representantes do Bom Senso FC reuniram-se na sede da CBF para discutir as reivindicações dos atletas. Ficou acertado no encontro que não haverá mudanças significativas no calendário do futebol brasileiro em 2014. A temporada será mais curta, como queriam os jogadores, só a partir de 2015.

A Copa do Mundo seria o principal impedimento à ampliação das férias dos jogadores em 2014, segundo informou o presidente do Clube Atlético-MG, Alexandre Kalil, uma vez que os clubes ficarão parados por 45 dias. Mas o dirigente adiantou que, em 2015, os jogadores terão 30 dias de férias, mais 30 de pré-temporada. Dessa forma, não haverá jogos em janeiro.

Na avaliação de Alessandro, lateral do Corinthians, apesar da impossibilidade de alterações no calendário do ano que vem, o fato de jogadores e dirigentes terem se reunido para discutir a situação do futebol brasileiro já representou um avanço. ■

Democracia Corinthiana

O ineditismo do Bom Senso FC se deve ao fato de reunir jogadores de vários clubes por um objetivo comum. Mas este não é o primeiro movimento político no meio futebolístico. Na década de 1980, o craque Sócrates, do Corinthians, que sempre se destacou por seu

comportamento muitas vezes polêmico e contestador, liderou o que viria a se chamar a "Democracia Corinthiana", que tinha também como líderes o lateral Wladimir e o jovem atacante Casagrande. A gestão do futebol do Corinthians era feita por meio do voto. Contratação de jogadores

e regime de concentração, por exemplo, eram discutidos com os jogadores antes de uma decisão. Os três líderes se destacaram também fora das quatro linhas, participando da vida política do país, inclusive na campanha pelas eleições diretas para Presidente da República.

Assédio moral institucionalizado na PGFN/Advocacia-Geral da União

Em visitas aos Procuradores da Fazenda Nacional lotados em Curitiba, Porto Alegre e Uberlândia, dirigentes do SINPROFAZ viram de perto os problemas reiteradamente denunciados pelo Sindicato

Como parte da agenda de encontros entre a Diretoria do SINPROFAZ e os Colegas PFNs que atuam nas unidades da Procuradoria Brasil afora, o presidente do Sindicato, Heráclio Camargo, e os Diretores Achilles Frias, Amersson Teixeira e Regina Hirose, visitaram em outubro os Colegas lotados em Curitiba, PR. O Sindicato documentou carências e pleitos dos Procuradores da Fazenda Nacional e situações inaceitáveis para a PGFN, órgão estratégico do Estado brasileiro, mas que vem sendo sucateado de forma sistemática e metódica pelo governo de plantão.

Durante o encontro, os PFNs relataram a situação insustentável de falta de carreira de apoio: vários servidores administrativos em exercício na PFN aposentam-se anualmente, sem reposição. As secretárias terceirizadas foram mandadas embora e para o seu lugar haveria 15 ATAs, dos quais 14 não mais trabalham na PFN, uma vez que essa carreira é mera passagem para carreiras melhores, fato notório em todas as projeções da Instituição.

Na 4.ª Região a Justiça é eletrônica, mas a internet da PGFN é primitiva e lenta – o sistema cai várias vezes por mês, mas bastaria uma queda do sistema para gerar danos irreparáveis aos Colegas



Foto: Divulgação

Curitiba: carências e situações inaceitáveis para a PGFN

de Curitiba e do Brasil. Além disso, a velocidade da conexão é totalmente incompatível com as necessidades dos serviços.

Os PFNs relataram que já houve casos de Colegas que tinham mil e cem processos eletrônicos com prazos abertos e o sistema travou. Mais grave ainda é que os diversos sistemas informatizados não se comunicam e necessitam de navegadores diferentes, o que retarda ainda mais o trabalho dos PFNs. O núcleo trabalhista tem que lidar pessoalmente com quatro sistemas informatizados

diferentes e que não se comunicam, além de processos híbridos, meio-eletrônicos, meio-físicos.

Os Procuradores da Fazenda Nacional, diante dessa situação, tiram xerox, escaneiam documentos e, quando o sistema cai, vão para casa fazer prazos.

Além de denunciar essa situação, o SINPROFAZ reitera que não poupará esforços para proteger os Colegas desse assédio moral institucionalizado pelo governo, que considera um favor liberar recursos para pagar os aluguéis dos prédios da AGU e da PGFN todo mês.

Trata-se de um modelo de governo que tenta intimidar os Procuradores da Fazenda Nacional com excesso de processos judiciais e administrativos, ao mesmo tempo em que sonega meios para o nosso trabalho.

Porto Alegre

Antes da visita aos PFNs de Curitiba, o presidente Heráclio Camargo foi recebido por Colegas PFNs lotados em Porto Alegre, RS, no início de setembro último. Participaram também da reunião os diretores do SINPROFAZ Achilles Linhares de Campos Frias e Amersson Teixeira de Carvalho, e o delegado sindical da entidade em Santa Catarina, Alessandro Schlempler Kiquio.

Assim como no encontro de Curitiba, os Colegas de Porto Alegre puderam relatar as principais dificuldades enfrentadas na atuação cotidiana na Procuradoria e compartilharam a preocupação quanto à necessidade de garantia de prerrogativas e condições de trabalho para o exercício de suas atribuições.

A Diretoria do Sindicato fez um relato das principais ações políticas e administrativas em curso, a exemplo da permanente atuação no Congresso Nacional para angariar apoio dos parlamentares a outros pleitos da Carreira como a percepção dos honorários e o combate ao PLP n.º 205/12, que trata da Lei Orgânica da AGU.

Seccional de Uberlândia

Em visita à Procuradoria Seccional de Uberlândia, MG, também no início de setembro, a diretora Maria Regina Dantas de Alcântara ouviu dos Colegas PFNs um relato dos principais problemas presentes na unidade. Um deles é a inexistência de estacionamento



Dificuldades também afetam a Procuradoria em Porto Alegre



Na Seccional de Uberlândia, principal problema é a falta de carreira de apoio

para carga e descarga de processos, obrigando a Seccional a utilizar vaga localizada no centro, onde está situada a sede do Órgão. Como essa vaga está “sub judge”, há o risco de ser perdida a qualquer momento, o que impossibilitará as cargas e descargas na unidade.

Os PFNs também defendem o deslocamento da Seccional para uma região mais adequada e

estratégica, pois é considerável a distância da unidade até a sede da Justiça Federal e as áreas para estacionamento estão esgotadas.

Mas o maior problema da Seccional, segundo os PFNs que participaram do encontro, diz respeito à carreira de apoio. Vários servidores deverão apresentar-se em breve e a Seccional não contaria com Assistentes Técnicos Administrativos. ■

Parcerias facilitam a participação de filiados em eventos jurídicos

Centro de Estudos Jurídicos do SINPROFAZ relata presença em atividades recentes, como seminários e congressos, consolidando a atuação em prol da valorização e maior visibilidade da Carreira

Em continuidade à implementação dos trabalhos e dos objetivos traçados para o CEJURIS (Centro de Estudos Jurídicos do SINPROFAZ) – especialmente com vistas a proporcionar maior visibilidade às importantes atividades desempenhadas pelos Procuradores da Fazenda Nacional –, a diretora do CEJURIS e também de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos do Sindicato, Regina Hirose (foto), proferiu na cidade paranaense de Maringá palestra sobre o tema “Políticas Públicas de Recuperação de Ativos Financeiros e de Combate à Lavagem de Dinheiro no Brasil: as Relevantes Atividades dos Integrantes da Advocacia-Geral da União”, durante o II Congresso da Advocacia Pública. O evento foi organizado pela Comissão da Advocacia Pública da subseção da OAB/Maringá e pela Prefeitura da cidade, entre os dias 9 e 11 de setembro de 2013. No congresso jurídico, voltado para advogados e acadêmicos dos cursos de Direito da região de Maringá, foram apresentados temas que permeiam o debate em torno do “Direito Administrativo e Políticas Públicas”.

Grandes Questões Atuais do Direito Tributário

Nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, a Editora Dialética promo-



veu, em São Paulo, SP, o “Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário – 2013”, evento no qual a diretora Regina Hirose marcou presença para encetar novas parcerias e renovar contatos com prestigiados doutrinadores em prol das atividades jurídicas e acadêmicas desenvolvidas pelo CEJURIS/SINPROFAZ. Durante o Simpósio, houve o lançamento do livro “Grandes Questões Atuais do Direito Tributário – 17.º volume”.

O evento contou com apresentações de consagrados juristas, podendo ser destacadas, entre outras de alta relevância, as palestras de Misabel Abreu

Machado Derzi, que tratou sobre “Concorrência Tributária e seus Efeitos nos Conceitos de Renda, Consumo e Patrimônio”; de Luís Eduardo Schoueri, que versou sobre “Transparência Fiscal Internacional, Englobando a Troca de Informações e os Sigilos Bancário e Fiscal”; de Marco Aurélio Greco, que enfocou a “Tributação em Ambientes Fiduciários: ‘Trusts’ e Titularidades Formal e Substancial”; de Hugo de Brito Machado, que teceu considerações a respeito da “Não Aplicação de Lei Inconstitucional pela Autoridade da Administração Tributária e os Conceitos Imprecisos de Lança-

mento Tributário”; de Humberto Ávila, que centrou foco sobre “A Prestação de Serviços Personais (Serviços Intelectuais de Artistas, Jornalistas, Atletas etc.) por Pessoas Jurídicas e Sua Tributação: Uso e Abuso do Direito de Criar Pessoas Jurídicas e o Poder Fiscal de Desconsiderá-las”; e de Paulo Ayres Barreto, que fez exposição sobre o tema “Lucros de Coligadas e Controladas no Exterior em Face de Recente Decisão do STF”.

XIII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco

Entre os dias 2 e 4 de outubro de 2013, foi realizado o XIII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco, evento promovido pelo IPET – Instituto Pernambucano de Estudos Tributários, que também contou com expoentes do Direito Tributário como Paulo de Barros Carvalho, Everardo Maciel, Hugo de Brito Machado, José Souto Maior Borges, dentre outros. O SINPROFAZ, por meio do CEJURIS, tomou a iniciativa de contatar a Comissão Organizadora para viabilizar a participação de Procuradores da Fazenda Nacional no congresso jurídico, o que resultou na obtenção de cinco inscrições gratuitas, que foram cordialmente concedidas pela Professora Mary Elbe Queiroz, presidente do IPET, para sorteio entre os filiados interessados, nos termos do edital publicado. Os contemplados com as vagas gratuitas foram os Colegas Alessandro Pombo dos Santos (PRFN5/Recife), Mirian Ismênia Simões (PSFN Caruaru/PE), Nelson Edson da Conceição Júnior (PSFN Caruaru/PE), Paulo Lins de Souza Times (PRFN5/Recife) e Rogério de Souza Huttner (PRFN4/Porto Alegre).



María Regina Dantas de Alcântara (Diretora Jurídica do SINPROFAZ), professora Mary Elbe Queiroz (Presidente do IPET – Instituto Pernambucano de Estudos Tributários), Cláudia Aparecida de Souza Trindade (Procuradora-Chefe da CASTF/Brasília) e Regina Hirose (Diretora do CEJURIS)

XXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário de São Paulo

Entre os dias 23 e 25 de outubro de 2013, o Instituto Geraldo Ataliba e o Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial (IGA-IDEPE) promoveram o XXVII Congresso Brasileiro de Direito Tributário em São Paulo/SP. O SINPROFAZ, por intermédio do CEJURIS, entrou em contato com o Professor Estevão Horvath, vice-presidente do IGA-IDEPE, que, gentilmente, concedeu inscrições gratuitas para serem oferecidas por meio de sorteio entre os filiados interessados, consoante edital divulgado em âmbito nacional. Houve, nessa ocasião, a valerosa colaboração da Dr.^a Simone Aparecida Venciguere Azeredo, Procuradora Regional da PRFN da 3.^a Região, que procedeu ao sorteio de quatro nomes entre os filiados regularmente inscritos. Os contemplados foram Hye Jin Kim (PRFN3/São Paulo), Leonardo Henrique Borges Ortega (PRFN3/São Paulo), Maria Regina Dantas de Alcântara (PRFN3/São Paulo)

e Matheus Carneiro Assunção (PRFN3/São Paulo), tendo sido os procedimentos de sorteio acompanhados pelas Colegas Maria Carolina de Medeiros Redi e Sílvia Regina Ferreira Giordano, ambas lotadas na DIDE2/PRFN da 3.^a Região, conforme ata lavrada e divulgada pela diretora Regina Hirose.

O SINPROFAZ, mediante a atuação do CEJURIS, está em fase de tratativas para que haja a efetiva e crescente participação de Procuradores da Fazenda Nacional em diversos congressos e simpósios jurídicos em várias localidades do país, sempre com especial atenção aos eventos que possam promover a atualização profissional e a abertura de novas oportunidades aos filiados que queiram aprofundar estudos, palestrar ou produzir trabalhos acadêmicos, na medida em que todas essas atividades, de forma conjunta e coletiva, acabam gerando um efeito multiplicador positivo, propiciando maior visibilidade e valorização da Carreira como um todo. ■

Decisão sobre honorários adiada

No fechamento desta edição, acabava de ser votado o texto geral do novo CPC, que contempla parágrafo sobre honorários sucumbenciais para os Advogados Públicos. Porém, ficaram para ser votados na semana seguinte dois destaques supressivos apresentados pelo PP e PMDB

No dia 5 de novembro, os Advogados Públicos compareceram em grande número e lotaram as galerias do Plenário da Câmara dos Deputados para acompanhar a votação do texto do novo Código de Processo Civil (CPC). No entanto, uma das questões mais polêmicas do texto – a previsão de pagamento de honorários aos Advogados Públicos, tema que mobilizou o SINPROFAZ e os Colegas nas últimas semanas – não foi definida naquela sessão. O plenário aprovou a primeira parte do novo CPC, a Parte Geral, mas a votação dos destaques foi adiada para a semana seguinte. Entre estes estavam os dois apresentados pelo PP e PMDB contrários à manutenção do parágrafo 17 do artigo 85 no texto aprovado.

Na longa sessão, a polêmica em torno dos honorários para os Advogados Públicos dominou os debates, a ponto de alguns deputados reclamarem que a discussão do novo CPC estaria se restringindo a essa matéria. De acordo com o texto do relator do PL n.º 8.046/10, apensado ao PL 6025/05, deputado Paulo Teixeira (PT-SP), a regulamentação do pagamento de honorários sucumbenciais aos Advogados Públicos caberia a uma lei posterior. Na defesa de seu parecer, o relator afirmou ainda que muitos estados já preveem esse pagamento e que os recursos não são públicos, mas privados.

A mobilização das entidades de classe ligadas à Advocacia Pública, bem como do Conselho Federal da OAB, foi responsável pela inclusão do assunto no texto do novo Código



Da esq. para a dir.: Heráclio Camargo; deputado Paulo Teixeira (PT-SP), relator do PL; deputado Fábio Trad (PMDB-MS); Marcus Vinicius (presidente da OAB Federal); deputado Efraim Filho (DEM-PB) e Ibaneis Rocha (presidente da OAB/DF) durante negociação na Câmara



Deputado Paulo Teixeira (PT-SP) defendeu destaque que trata dos honorários

de Processo Civil. Nessa luta, os Advogados Públicos tiveram destacadamente o apoio dos deputados Paulo Teixeira (PT-SP) e Fábio Trad (PMDB-MT), coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, que empenharam-se em manter o parágrafo 19, mesmo diante de fortes pressões contrárias ao destaque.

O SINPROFAZ alertou os deputados para o fato de que a não aprovação do destaque seria o segundo acordo em relação aos honorários descumprido pelo governo. Isso porque também não foi cumprido o acordo firmado na campanha sala-

rial de 2012, que resultou na criação de Grupo de Trabalho Honorários e Parecer no âmbito de AGU, porém não implementado.

No dia seguinte à votação do PL, o Sindicato intensificou o trabalho de convencimento dos deputados pela derrubada dos destaques do PP e PMDB e convocou os PFNs a também pressionarem os parlamentares de seus estados. ■

Foto: Luis Macedo / CD



Foto: Arquivo pessoal

A OAB e a defesa das prerrogativas da Advocacia Pública

João Paulo Cordeiro Cavalcanti*

Duas faces de uma mesma moeda, Advogados Públicos e privados possuem, como não poderia ser diferente, única casa, a qual, sem qualquer explicação concreta, não era tão assiduamente frequentada pelos primeiros.

Não se sabe ao certo as motivações ou mesmo as supostas incompatibilidades que levaram a este distanciamento. A verdade é que nos últimos anos a margem até então existente vem se estreitando e, aos poucos, os Advogados Públicos se reconhecem abrigados e acolhidos pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que, por sua vez, tem empunhado a bandeira de importantes lutas da Advocacia Pública e, sempre que instada, tem sido atuante na defesa das prerrogativas inerentes a este ramo da Advocacia.

Logo, importante observarmos alguns dispositivos que afastam qualquer dúvida acerca da natureza e da convergência da relação entre a OAB e a Advocacia Pública.

Assim como a Advocacia Privada, tem-se que a Carta da República inseriu a Advocacia Pública entre as Funções Essenciais à Justiça, através dos arts. 131 ao 133 da Constituição Federal de 1988.

Por sua vez, espandando qualquer dúvida acerca da integração da Advocacia Pública à OAB, tem-se que o Estatuto da Advocacia e

da Ordem dos Advogados do Brasil foi expresso ao dispor no § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 8.906/94 que exercem atividade de Advocacia os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional.

Logo, pode até parecer desnecessário afirmar, mas não o é, visto a existência de antigas celeumas acerca da questão, que é incontroverso, nos termos da Lei, que o Advogado Público, por exercer atividade de Advocacia, deve ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (art. 3.º da Lei n.º 8.906/94), entendimento este comungado por nossos tribunais, conforme se extrai de recentes julgados, a exemplo do REsp 1146017/RS.

Ademais, pela própria natureza de sua função/atividade e pelas peculiaridades de seu legal constituinte, o Advogado Público deve observar não apenas o regime jurídico do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, como também as leis e os estatutos que regem os órgãos aos quais se vincule (§ 1.º do art. 3.º da Lei n.º 8.906/94).

Assim, sendo incontroversa a necessidade de inscrição do Advogado Público junto à Ordem dos

Advogados do Brasil e sujeitando-se este profissional também ao Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil por seus atos e omissões, nos termos do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 8.906/94, nada mais natural que a OAB dispense ao mesmo tratamento e proteção equivalentes ao prestado para o Advogado privado.

Caminhando nesse sentido, importante a criação nos últimos anos e sua multiplicação nas diversas seccionais da OAB, das Comissões da Advocacia Pública, importante instância facilitadora dessa integração e da defesa das prerrogativas dos Advogados Públicos.

As referidas Comissões contam em sua composição com representantes dos diversos segmentos da Advocacia Pública, tendo a Advocacia Pública federal participação destacada nas mesmas, sendo inclusive o atual presidente da Comissão Nacional da Advocacia Pública um Procurador da Fazenda Nacional, Aldemario Araújo de Castro.

Relevante fruto do trabalho dessas comissões foi a elaboração, em novembro de 2012, pela Comissão da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB, então presidida pela Procuradora Federal Meire Lúcia Monteiro Mota Coelho, de súmulas sobre a atuação da entidade em defesa do pleno exercício profissional dos Advogados Públicos.

Como ressaltado pelo Presidente Nacional da OAB à época, Ophir Cavalcante, “O objetivo foi fixar, no âmbito da OAB, uma diretriz única para que haja o respeito à Advocacia Pública, tanto do ponto de vista da atuação dos Advogados Públicos como do ponto de vista da estrutura disponibilizada a esses profissionais.”

Ademais, segundo consta na notícia, no parágrafo anterior referida, extraída da página do Conselho Federal da OAB, as súmulas foram enviadas às Seccionais e Subseções da OAB de todo o País para que sejam adotadas como diretriz de atuação junto também aos órgãos da Advocacia Pública municipal e estadual, em defesa dos Advogados Públicos.

Assim, fundamental que os Advogados Públicos conheçam o teor das referidas súmulas que abordam temas de extrema relevância, como por exemplo, a independência técnica funcional, o respeito às prerrogativas profissionais, a inviolabilidade no exercício da profissão e o direito a percepção dos honorários de sucumbência pelos Advogados Públicos.

Logo, sempre que o Advogado Público entender que teve uma prerrogativa violada, sem embargo da atuação de sua entidade representativa específica, pode e deve também procurar o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil por meio de sua Seccional ou Subseções, que deverá prestar todo o suporte necessário para a sua defesa e fornecer instrumentos para restaurar a atuação do mesmo com independência técnica e livre de qualquer ameaça de eventual represália.

As súmulas elaboradas pela Comissão Nacional da Advocacia Pública são as seguintes:

Súmula 1. O exercício das funções da Advocacia Pública, na União, nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal, constitui atividade exclusiva dos Advogados Públicos efetivos a teor dos artigos

131 e 132 da Constituição Federal de 1988.

Súmula 2. A independência técnica é prerrogativa inata à Advocacia, seja ela pública ou privada. A tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do Advogado Público constitui violação aos preceitos Constitucionais e garantias insertas no Estatuto da OAB.

Súmula 3. A Advocacia Pública somente se vincula, direta e exclusivamente, ao órgão jurídico que ela integra, sendo inconstitucional qualquer outro tipo de subordinação.

Súmula 4. As matérias afetas às atividades funcionais, estruturais e orgânicas da Advocacia Pública devem ser submetidas ao Conselho Superior do respectivo órgão, o qual deve resguardar a representatividade das Carreiras e o poder normativo e deliberativo.

Súmula 5. Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função. As remoções de ofício devem ser amparadas em requisitos objetivos e prévios, bem como garantir o devido processo legal, a ampla defesa e a motivação do ato.

Súmula 6. Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7. Os Advogados Públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do Advogado Público.

Súmula 8. Os honorários constituem direito autônomo do Advogado, seja ele público ou privado. A apropriação dos valores pagos a título de honorários sucumbenciais como se fosse verba pública pelos

Entes Federados configura apropriação indevida.

Súmula 9. O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.

Súmula 10. Os Advogados Públicos têm os direitos e as prerrogativas insertos no Estatuto da OAB.

Assim, entendemos que deve o Advogado Público aproximar-se da vivência da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo em mente que a OAB também é sua casa, e assim procurar se apoderar do espaço que lhe cabe na instituição.

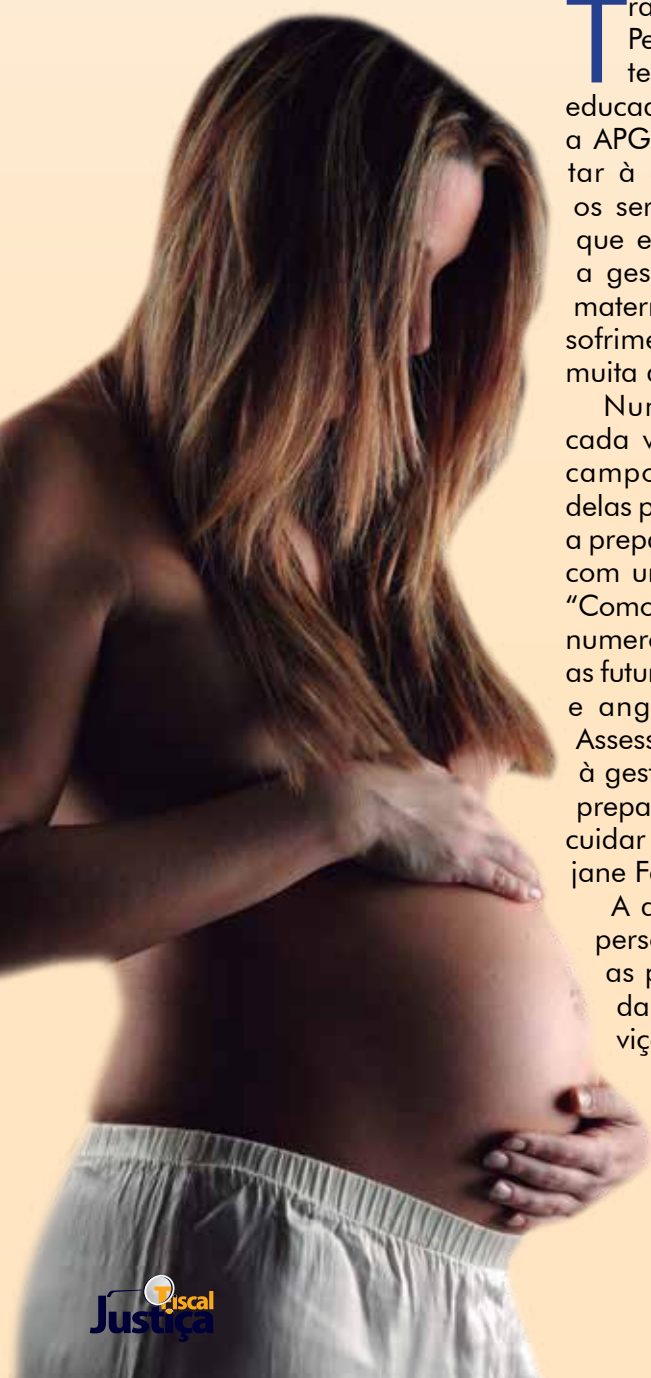
O momento histórico que vivemos nos alerta para sucessivas tentativas de supressão das prerrogativas da Advocacia Pública por parte de algumas instituições e indivíduos que anseiam pelo enfraquecimento daquela, por colocar um cabresto nos que exercem esta relevante atividade, limitando a independência técnica ou mesmo assediando moralmente os Advogados Públicos, seja por meio, por exemplo, de uma carga de trabalho humanamente incompatível acompanhada de cobranças exacerbadas, seja por meio do não oferecimento de instalações aptas para o escorreito desenvolvimento do trabalho que lhes é legalmente atribuído.

Logo, não pode o Advogado Público esquecer que ele, em primeiro lugar, deve zelar por suas prerrogativas, reafirmadas por meio das súmulas editadas pelo Conselho Federal, sendo vigilante e, ao sinal de qualquer violação, buscar na Ordem dos Advogados do Brasil o aliado com a força necessária para o enfretamento, seja do Estado Leviatã, seja de indivíduos ou instituições que anseiam por uma Advocacia Pública subserviente e apática no exercício de seu múnus. ■

*Procurador da Fazenda Nacional
lotado na PRFN/S.⁹ Região e diretor
de Relações Intersindicais do SINPROFAZ*

Para curtir a gravidez com toda a tranquilidade

Apesar de ser comum nos EUA e na Europa, a consultoria para gestantes ainda é pouco conhecida no Brasil. Em Brasília, por exemplo, existe apenas uma empresa especializada nesse serviço



Trata-se da APG – Assessoria Personalizada para Gestantes. Fundada pela doula e educadora perinatal Rejane Felix, a APG tem como objetivo “prestar à gestante as informações, os serviços e as orientações de que ela precisa para atravessar a gestação e entrar no mundo materno de forma tranquila, sem sofrimentos, sem dúvidas e com muita alegria”.

Numa sociedade que exige cada vez mais das mulheres no campo profissional, a maioria delas precisa conciliar a gravidez e a preparação para a maternidade com uma rotina de vida intensa. “Como uma gravidez é cercada de numerosos detalhes, muitas vezes as futuras mães ficam perdidas e angustiadas. O trabalho da Assessoria é dar direcionamento à gestante para que ela consiga preparar tudo a tempo e também cuidar de si mesma”, explica Rejane Felix.

A assessoria é feita de forma personalizada, de acordo com as preferências e com o perfil da família. Se optar pelo serviço no início da gestação, a APG monta um cronograma de tudo o que a gestante precisará executar durante os meses que antecedem o parto, como

educação perinatal (tipos e plano de parto, orientações básicas de nutrição e exercícios físicos na gestação, cuidados com o recém-nascido etc.); lista de enxoval; consultoria em moda para ela; ensaio fotográfico e decoração do quarto do bebê; consultas médicas; entre outros serviços que podem ser contratados separadamente ou como parte de um pacote.

Apesar de estar sediada em Brasília, a APG atende também em outras cidades. Para saber mais: www.rejanefelixapg.com.br

Doula

A palavra “doula” vem do grego e significa “mulher que serve”. Nos dias de hoje, essa palavra denomina as acompanhantes de parto que oferecem suporte afetivo, físico, emocional e de conhecimento para as mulheres.

Esse suporte pode ser dado antes, durante e depois do parto. Não é função da doula realizar qualquer procedimento médico, como fazer exames, aferir pressão ou administrar medicamentos e cuidar da saúde do bebê. Ela oferece segurança, tranquilidade e conhecimento para um parto seguro e não substitui nenhum profissional envolvido na assistência ao parto. ■



13^o ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

ADVOCACIA DE ESTADO e a viabilização das POLÍTICAS PÚBLICAS

21 a 24 de Novembro | Porto de Galinhas - PE

Realização



www.sinprofaz.org.br

Honorário é direito do Advogado

Presidenta Dilma,
**#Cumpra o
Acordo**

A União está apropriando-se dos honorários de sucumbência que, por direito, deveriam ser destinados aos Advogados Públicos. O SINPROFAZ tem empenhado todos os esforços para que a presidente Dilma Rousseff cumpra o acordo firmado com o Ministério do Planejamento no âmbito da mais recente negociação salarial e implemente os honorários advocatícios para os Advogados Públicos federais. Saiba mais sobre as lutas do SINPROFAZ pela valorização da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, reestruturação da PGFN e em defesa de uma Advocacia Pública de Estado, forte e independente. Visite o site www.sinprofaz.org.br.



Siga o Sindicato no Twitter: @SINPROFAZ



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

